

GOVERNO DE MOÇAMBIQUE



BANCO AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO



**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS
CLIMÁTICAS NO CURSO DE ÁGUA DO ZAMBEZI (PIDACC ZAMBEZI)**

**QUADRO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL
(QGAS)**

Relatório final

Maputo, Setembro, 2022
Eulalia Macome

Índice

Abreviaturas	4
SUMÁRIO EXECUTIVO.....	Error! Bookmark not defined.
1. Introdução.....	Error! Bookmark not defined.
2. Descrição do Programa.....	Error! Bookmark not defined.
2.1 Objetivos do PIDACC Zambeze	19
2.1.1 Objetivo geral	19
2.1.2 Objetivos específicos.....	19
2.2 Local do programa.....	19
2.3 Implementação/ disposições institucionais	20
3. Quadro legal	Error! Bookmark not defined.
3.1 Legislação Nacional	24
3.2 Salvaguardas de Desenvolvimento Africano.....	31
4. Base ambiental e sócio-económica	40
4.1 Descrição Física.....	40
4.2 Metodologia para a preparação do QGAS	41
5. Avaliação do impacto	45
5.1 Potenciais impactos ambientais e sociais e medidas de mitigação.....	46
6. Descrição dos impactos sociais e ambientais e medidas de mitigação	55
6.1 Impactos positivos	55
6.2 Impactos Negativos	57
6.3 Impactos Cumulativos	65
7. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL E SOCIAL DOS SUBPROJECTOS	66
7.1 Rastreio e categorização ambiental e social	66
7.2 Avaliações ambientais e sociais.....	67
7.3 Revisão e aprovação	69
7.4 Consulta Pública Participativa e Divulgação.....	69
8 Requisitos de formação e desenvolvimento de capacidades	71
Assistência técnica.....	Error! Bookmark not defined.
9. Medidas de implementação e responsabilidades institucionais.....	73
10 . Orçamento	75
11. Referências	76
12 ANEXOS.....	78
Tabela 1: Componentes do Projecto	18
Tabela 2: Papel e Responsabilidades dos Stakeholders.....	21
Tabela 3: Legislação Ambiental Nacional.....	24

Tabela 4: Salvaguardas Operacionais do BAD Desencadeadas pelo Projecto.....	33
Tabela 5: Contribuição do Projecto para os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável.....	35
Tabela 6: Proposta de Plano de Trabalho	Error! Bookmark not defined.
Tabela 7: Potenciais Impactos Sociais e Ambientais da Componente 1	48
Tabela 8: Potenciais Impactos Ambientais e Sociais da Componente 2	50
Tabela 9: Potenciais impactos ambientais e sociais da componente 3	51
Tabela 10: Potenciais impactos ambientais e sociais da componente 3	52
Mapa 1: Localização da Bacia do Zambeze	20
Figura 1: Arranjo institucional do programa Proposto	21

Abreviaturas

BAD	Banco Africano de Desenvolvimento
ADVZ/AVZ/VZA	Agência do Vale do Zambeze/Zambezi Valley Agency
ARA-Centro	Administração Regional de Águas
EAI	Exploração e Abuso Infantil
<i>CESMP</i>	Plano de Gestão Ambiental e Social do Empreiteiro
CEFDM	Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher
DPDTA	Direcção Provincial de Desenvolvimento Territorial e Ambiente
DPP	<i>Direcção de Planificação e Políticas</i>
DNE	<i>Direcção Nacional de Energia</i>
DNEA	<i>Direcção Nacional de Extensão Agrária</i>
EA	Especialista Ambiental
AIAS	Avaliação de Impacto Ambiental e Social
QGAS	Quadro de Gestão Ambiental e Social
PGAS	Plano de Gestão Ambiental e Social
A&S	Ambiental e Social
PAAS	Procedimentos de Avaliação Ambiental e Social
INIR	<i>Instituto Nacional de Irrigação</i>
SIS	Sistema Integrado de Salvaguardas
VBG/AAS	Violência Baseada em Género/Assédio e Abuso Sexual
PIB	Produto Interno Bruto
MRR	Mecanismo de Reparação de Reclamações
MADER	Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural
MTA	Ministério da Terra e Meio Ambiente
SSO	Saúde e Segurança Ocupacional
PIDACC	Programa de Desenvolvimento Integrado e Adaptação às Mudanças Climáticas no Curso de Água do Zambeze

UIP	Unidade de Implementação do Projeto
CDP	Comitê de Direção do Projeto
SADC	Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral
SDPI	Serviços Distritais de Planeamento e Infra estruturas
PAR	Plano de Acção de Reassentamento
AT	Assistência Técnica
PANU	Programa Ambiental das Nações Unidas
VCC	Violência Contra Crianças
BM/GBM	Banco Mundial / Grupo do Banco Mundial

SUMÁRIO EXECUTIVO

Breve descrição do projecto

<u>Componentes do Projecto</u>	<u>Subcomponente do projecto</u>	<u>Actividades principais</u>
<i>Componente 1 - Melhoria da Gestão Integrada dos Recursos Naturais,</i>	1.1 Criação de uma Estratégia de Gestão Integrada da Paisagem, curso de água para protecção e restauração de sub-capacidades	Construção de sistemas de captação de água para melhorar a disponibilidade de água à população local, ou seja, furos multifuncionais, pequenas represas de terra, pontos de rega para gado, bem como construção e reabilitação de furos multifuncionais movidos a energia solar para a agricultura irrigada, abastecimento de água doméstica, pontos de rega de gado e utilização micro-industrial.
	1.2 Promoção da Gestão Integrada dos Recursos Hídricos)	Nas zonas propensas a inundações, o projecto construirá infra-estruturas resistentes ao clima, redes de drenagem principais, diques e outros sistemas de protecção contra inundações. Para o futuro, o projecto irá fornecer kits de irrigação, construir
<i>Componente 2 - Desenvolver a Resiliência das Comunidades às Mudanças Climáticas</i>	2.1 Apoio ao desenvolvimento de infra-estruturas resistentes ao clima e de baixa emissão de carbono a nível comunitário	reabilitar mercados agrícolas comunitários, construir centros de formação, fornecimento de pequenas máquinas de agro-processamento.
	2.2 Reforçar o Apoio inclusivo e diversificado dos modus operandi resilientes ao clima)	
<i>Componente 3 - Apoio à Capacidade Adaptativa e de Desenvolvimento Institucional</i>	3.1 Consolidação da Adaptabilidade Climática das Comunidades;	
	3.2 Reforço institucional da Fundação para a resiliência climática e desenvolvimento de baixas emissões de carbono, Capacitação, Monitorização e	formação de formadores em nutrição, formação de mulheres em processamento alimentar, e Implementar intervenções sensíveis à nutrição na cadeia de valor dos produtos agrícolas.

		Avaliação, Gestão do Conhecimento e Transferência de Tecnologia);	
<i>Componente</i>	4		<u>Gestão de projecto (procurement, financiamento</u>
<i>Coordenação</i>	<i>do</i>		
<i>Programa.</i>			

O PIDACC Zambeze foi identificado através do Estudo de Pré-viabilidade, que foi concluído em Dezembro de 2021. O Programa será concretizado através da implementação de projectos de investimento a nível regional e nacional/país, no contexto do apoio, coordenação, e desenvolvimento institucional. A ocupação do solo é dominada por florestas e bosques, com áreas consideráveis de terras cultivadas e prados, enquanto uma parte da bacia é coberta por grandes cursos de água, incluindo o Lago Malawi/Nyasa/Niassa, o Lago Kariba, e o Lago Cahora Bassa. Aproximadamente 39% do território dos estados ribeirinhos está classificado como área florestal. No entanto, as mudanças climáticas e a pressão humana estão a provocar mudanças ambientais consideráveis em toda a bacia. Por exemplo, a área de florestas está a diminuir devido à exploração da agricultura de subsistência (responsável por 42% da desmantamento) e da agricultura comercial em grande escala (32%). Outros factores de desmantamento incluem a exploração mineira, o desenvolvimento de infra-estruturas, e a expansão urbana. Para além da tendência na mudança do uso da terra, a região também enfrenta questões de degradação da terra, causada por sobre-cultivo, desmantamento, carvão vegetal, incêndios florestais, práticas ineficientes de irrigação, sobrepastoreio, exploração excessiva dos recursos, e alterações climáticas e variações (PNUA, 2016). A biomassa, sobretudo a madeira, é a principal fonte de energia de 80% da população dos Estados ribeirinhos do Zambeze, sendo o acesso médio à rede eléctrica de 18,5%. A produção de carvão vegetal para uso doméstico rural tem um impacto limitado, mas a produção para venda a habitantes urbanos como fonte de rendimento rural é uma ameaça na maioria dos Estados Ripários do Zambeze, causando uma degradação extensiva.

O programa será implementado ao longo da bacia do Zambeze, sendo um programa regional por natureza, mas com implementação nacional. O projecto terá as seguintes componentes e subcomponentes:

Formar comunidades fortes e resistentes aos choques climáticos e económicos no curso de água do Zambeze, através da promoção de investimentos transformadores inclusivos, criação de emprego, e soluções baseadas no ecossistema. Com base numa abordagem transformadora, que assegura a igualdade de género e a inclusão social,

Os objectivos específicos visam

- (i) Aumentar as infra-estruturas viáveis, resistentes à procura a nível comunitário, que

- possam apoiar os meios de subsistência,
- (ii) Desenvolver e melhorar os meios de subsistência, incluindo a criação de emprego, através do reforço do agronegócio através de investimentos nos sectores da água, energia, social, e agrícola (segurança alimentar e nutrição),
 - (iii) Reforçar e desenvolver a capacidade das comunidades com vista a evitar, reduzir e inverter a degradação do solo e gerir eficazmente os recursos hídricos de uma forma sustentável, e
 - (iv) Reforçar o desenvolvimento institucional e a capacidade de adaptação, a fim de reduzir as vulnerabilidades

O Programa PIDACC atravessa a parte dos países da bacia do Zambeze. Moçambique é um dos seis países que acolherão o projecto. Em Moçambique, o programa será implementado em quatro províncias do centro de Moçambique, nomeadamente:

- Sofala (Distrito de Chemba),
- Manica (Distrito de Guro),
- Zambezia (Mopeia e
- Tete (Changara).

Visão geral dos principais riscos e apostas ambientais e sociais

O projecto será desenvolvido em 4 quatro províncias (Tete, Zambézia, Manica e Sofala) e cada província escolheu 1 distrito para acolher o projecto. Com base nos procedimentos do Banco, o projecto foi sujeito ao processo de rastreio ambiental e social e foi classificado na categoria 2, devido aos impactos negativos esperados que a implementação de algumas actividades do projecto trará para o ambiente e a sociedade. Por conseguinte, são esperados alguns impactos secundários.

O projecto trará mais impactos positivos do que negativos no final, porque as comunidades alvo e os agricultores terão sido dotados de instrumentos resistentes ao clima para fazer face às condições climáticas extremas. A implementação global das componentes do projecto irá aumentar a produtividade e, assim, resultará numa quantidade adicional de bens que podem ser vendidos nos mercados locais.

Os principais riscos ambientais estão relacionados com a implementação da componente 1 e 2 (actividades de construção) nomeadamente: erosão e contaminação do solo devido às actividades de escavação e potencial de derrames químicos, contaminação da água, uso indevido de fontes naturais de água, perda de vegetação devido à abertura de áreas de irrigação, ou drenagem, locais de acampamento.

Na área social, estes são os principais riscos: saúde e segurança, entrada de trabalhadores e aspectos relacionados com a violência baseada no género (VBG), contaminação por doenças transmissíveis e emergentes (HIV, ITS e COVID 19).

1. Quadro institucional, leis e regulamentos/procedimentos que o projecto cumprirá e os requisitos das políticas de salvaguarda do Banco

O projecto terá de cumprir com as Leis e Regulamentos Ambientais moçambicanos e com as Regras e Procedimentos do Banco Africano de Desenvolvimento. A constituição da República de Moçambique lança as bases para o que são actualmente os instrumentos legais ambientais e sociais aplicáveis. Ela prevê que todos os cidadãos têm direito a um ambiente equilibrado e o dever de protegê-lo¹.

O programa proposto deve ser implementado no quadro jurídico e institucional nacional e bancário que possa ser relevante para o projecto ao longo do seu ciclo de vida. Os instrumentos e regulamentos ambientais e sociais relevantes necessários são apresentados nas próximas subsecções. Estas subsecções descrevem os regulamentos, disposições principais, e a sua relevância para o projecto.

Lei Ambiental (Lei nº 20/97) - Estabelece a base para a gestão ambiental como pré-requisito para o desenvolvimento sustentável de um país. Em termos de abrangência, isto aplica-se a actividades públicas e privadas que afectam directa ou indirectamente o ambiente. A conformidade do projecto em consonância com esta disposição é fundamental para contribuir para o desenvolvimento sustentável do país.

Regulamento para a Avaliação de Impacto Ambiental - ESIA (Decreto nº 54/2015) - Define os instrumentos fundamentais para a gestão ambiental, a AIAS, cujo objectivo é mitigar os impactos negativos que determinados projectos, nos sectores público e privado, podem causar ao ambiente natural e socioeconómico, através da realização de estudos ambientais antes do início dos projectos. Metodologias e procedimentos de **Participação Pública (Diploma Ministerial nº 130/2006)** - Define os princípios básicos relacionados com a participação pública, metodologias e procedimentos. Considera a participação do público como um processo interactivo que se inicia na fase de concepção e continua ao longo da vida do projecto. Define que o Processo de Participação Pública (PPP) para a ESIA deve estar em conformidade com as orientações fornecidas no presente Diploma Ministerial.

Qualidade do ar

Regulamentos para Normas Ambientais e Emissões de Efluentes (Decreto n.º 18/2004 (conforme alterado pelo Decreto n.º 67/2010) - Estabelece parâmetros para a manutenção da qualidade do ar. O projecto deve cumprir com as normas de qualidade do ar, considerando as emissões admissíveis por lei, a fim de não prejudicar o ambiente.

Qualidade da água

Utilização da água (Lei nº 16/91) - A lei prevê que qualquer actividade com potencial para contaminar ou degradar as águas públicas, em particular a descarga de efluentes, está sujeita a uma autorização especial a ser emitida pela Administração Regional de Águas e mediante o pagamento de uma taxa.

Normas de Qualidade Ambiental e Emissões de Efluentes Decreto n.º 18/2004 - define que quando um efluente industrial é descarregado no ambiente, o efluente final deve cumprir as normas de descarga estabelecidas. A lei também abrange a descarga de efluentes domésticos.

Direitos e Uso da Terra

Política Predial/Fundiária (Resolução No. 10/95) - Estabelece que o Estado deve fornecer as terras para um investimento e é responsável pelo uso do solo e planeamento físico, muito embora os planos possam ser feitos pelo sector privado. Direitos de uso da terra (Lei n.º 19/1997) - Estabelece os direitos de uso da terra, incluindo detalhes sobre direitos consuetudinários e procedimentos para aquisição e uso de títulos de terra por comunidades e indivíduos. A lei reconhece e protege os direitos adquiridos por herança e ocupação (direitos consuetudinários e deveres de boa fé), excepto para reservas legalmente definidas ou áreas em que a terra tenha sido legalmente transferida para outra pessoa ou instituição.

Regulamento do Processo de Reinstalação Resultante de Actividades Económicas (Decreto n.º 31/2012) -Estipula regras e princípios básicos para processos de reinstalação a partir da implementação de actividades económicas públicas ou privadas. Do mesmo modo, estabelece que o Plano de Reinstalação faz parte do processo de AIAS e que a sua aprovação precede a emissão da licença ambiental. Este regulamento estabelece que se um projecto resultar em reassentamento físico ou económico, é necessário desenvolver e aprovar um Plano de Reinstalação como parte do processo de AIAS.

Património cultural

Património Cultural (Lei nº 10/88) - Procura proteger os bens materiais e não materiais do património cultural moçambicano. Os bens culturais materiais incluem monumentos, grupos de edifícios com importância histórica, artística ou científica, lugares ou locais (com interesse arqueológico, histórico, estético, etnológico ou antropológico) e elementos naturais (formações físicas e biológicas com interesse particular do ponto de vista estético ou científico). Se forem encontrados objectos arqueológicos durante a execução dos subprojectos, esta lei é aplicável e o subcontratante deve comunicar a descoberta à agência do património cultural apropriada, imediatamente.

Biodiversidade

Protecção da biodiversidade (Lei n.º 20/97) - Abrange aspectos de garantia da protecção dos recursos biológicos, particularmente das espécies vegetais ou animais ameaçadas de extinção ou qualquer questão semelhante, pelo seu valor genético, ecológico, cultural ou científico, requer uma atenção especial. A protecção é alargada aos seus habitats, especialmente aqueles construídos em áreas de protecção ambiental.

Segurança do Trabalho

A Lei do Trabalho (23/2007) é o principal estatuto que rege todos os aspectos da relação de trabalho. Há também outra legislação derivada sobre vários aspectos laterais da relação de trabalho (por exemplo, o quadro legal sobre o trabalho doméstico. Também determina os salários mínimos por sector. O país também foi estabelecido pela Lei nº 4/2007 de 7 de fevereiro, o enquadramento legal da protecção social Esta Lei define os fundamentos que sustentam a protecção social e organizam o sistema de protecção social.

Violência baseada no gênero

Em Moçambique não existe legislação específica sobre Género. Contudo, o Ministério de Género desenvolveu políticas e planos estratégicos para diminuir as desigualdades baseadas no género dentro de diferentes sectores.

O Instituto Nacional de Gestão e Redução do Risco de Desastres (INGD) preparou a sua estratégia de género 2016-2020.

Esta estratégia não incluiu claramente a acção contra a violência tendenciosa de género, que tem sido sistematicamente denunciada nos campos de salvamento. Para desenvolver uma abordagem abrangente para o VBG durante a emergência, a estratégia está em revisão.

O INGD, com base nesta estratégia, indicou pontos focais de género a nível nacional. Com o Novo Instituto (INGD), as questões de género serão incluídas no recém-estabelecido Safeguards Gab net, A VBG neste projecto pode ser esperada entre pessoas vulneráveis, especificamente mulheres e raparigas jovens, uma vez que o projecto exigirá a entrada de trabalhadores devido às actividades de construção. Na fase de operação pode excluir-se as mulheres dos benefícios do projecto, só porque há mulheres, pelo que as questões de equidade devem ser consideradas na fase inicial.

Mudanças climáticas

Moçambique continua extremamente vulnerável à variabilidade e mudança climática. Secas, cheias severas e tempestades costeiras estão a aumentar em frequência e severidade. Isto tem afectado o desempenho económico do país. O aumento da variabilidade do clima e dos padrões climáticos pode abrandar e até inverter os progressos feitos na redução da pobreza nos últimos anos em Moçambique. Embora subsistam incertezas, parece provável que a variabilidade climática e meteorológica aumente, exercendo impactos importantes sobre o sector da água e meios de subsistência relacionados. O quadro jurídico ambiental é globalmente referido como sendo carente de um desenvolvimento equilibrado e reconhece a vulnerabilidade de Moçambique às Mudanças Climáticas. No ano 2010 o país aprova a Estratégia Nacional de Adaptação e Mitigação das Mudanças Climáticas (ENAMMC/NCCAMS), que representa um ponto de viragem na resposta de Moçambique aos desafios das mudanças climáticas, indicando um conjunto claro de acções estratégicas a serem implementadas para que Moçambique possa assegurar um futuro mais próspero, resiliente e sustentável.

Políticas Ambientais do Banco Africano de Desenvolvimento

As salvaguardas operacionais são mecanismos através dos quais o BAD integra as questões ambientais e sociais na tomada de decisões. Além disso, incentivam abordagens participativas e transparência. Fornecem um conjunto de ferramentas especializadas para apoiar os processos de desenvolvimento, conforme se segue. As SO. destinam-se fundamentalmente: Integrar melhor as considerações de impacto ambiental e social; Impedir que os projectos afectem negativamente o ambiente e as comunidades locais ou, quando a prevenção não for possível, minimizar, mitigar e/ou compensar os efeitos

adversos e maximizar os benefícios do desenvolvimento; Considerar sistematicamente o impacto das mudanças climáticas sobre a sustentabilidade dos projectos de investimento e a contribuição dos projectos para as emissões globais de gases com efeito de estufa; Delinear os papéis e responsabilidades do Banco e dos seus mutuários ou clientes na implementação de projectos, na obtenção de resultados sustentáveis e na promoção da participação local; e Ajudar os países membros regionais e os mutuários/clientes a reforçar os seus próprios sistemas de salvaguardas e a sua capacidade de gerir os riscos ambientais e sociais.

Quadro do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)

A implementação do projecto trará mais impactos positivos do que negativos, dado a natureza do projecto. Esperam-se alguns impactos negativos associados às actividades de construção no âmbito das componentes 1 e 2 Os impactos positivos esperados resultarão de:

Aumento da disponibilidade e qualidade da água para consumo humano e animal: o furo multifuncional de construção expandirá o tempo de disponibilidade da água para consumo, e facilitará a irrigação para novas culturas e diminuirá a mortalidade animal devido a poucas reservas de alimentação e água durante a estação seca.

Aumento da produção e produtividade: a adopção de novas tecnologias agrícolas e a introdução de novas variedades resultará numa produção mais estável e aumentará os resultados da agricultura tanto em zonas secas como inundadas, **criação** de emprego: As oportunidades de emprego serão criadas durante a construção das infra-estruturas do projecto.

Capacitação e sensibilização: O projecto irá introduzir novas tecnologias e equipamentos para os agricultores. Por conseguinte, espera-se que a capacidade e os serviços agrícolas a nível local sejam melhorados e reforçados através do fornecimento de material e equipamento. As campanhas de sensibilização e divulgação das melhores práticas contribuirão para a conservação da vegetação, do solo e da água.

Medidas de mitigação e melhoria através da adopção das melhores práticas e implementação de medidas de SSO. No âmbito do projecto, foi preparado este QGAS, que se transformará então em PGAS ou manual das melhores práticas ambientais e sociais a nível de subprojectos, após a identificação dos subprojectos.

Em termos gerais, a implementação do projecto terá mais impactos positivos do que negativos.

- (i) Aumento da disponibilidade de água para consumo humano e animal nos distritos de seca de Guro e Changara;
- (ii) Reforçar a resiliência às intempéries climáticas (seca e inundações) nas comunidades beneficiárias;
- (iii) Aumento das actividades agrícolas que levarão à melhoria da produção agrícola e da produtividade nos quatro distritos;

- (iv) Melhoria do estado nutricional dos alimentos dos beneficiários como resultado do aumento da quantidade de alimentos produzidos, uma vez que o projecto se torne operacional;
- (v) Melhoria das condições da terra devido à melhoria da gestão da terra e da água e das actividades de conservação;
- (vi) Melhoria da resiliência da comunidade às mudanças climáticas
- (vii) O crescimento das oportunidades de emprego resultante do aumento das actividades económicas e do desenvolvimento de capacidades, irá potenciar a base de conhecimentos dos funcionários técnicos e das comunidades locais, aumentando assim o seu potencial de produção, resultando na melhoria da produção agrícola e pecuária.

Os impactos negativos esperados estão principalmente ligados às actividades de construção a serem levadas a cabo no âmbito das componentes 1 e 2. Espera-se que estes impactos negativos sejam os seguintes:

- (i) Degradação do solo;
- (ii) Poluição do ar e da água;
- (iii) Perda de vegetação;
- (iv) Gestão de resíduos sólidos;
- (v) Saúde e segurança no trabalho;
- (vi) Saúde e segurança da comunidade;

1. Consulta pública durante a preparação do PGAS

Quando do desenvolvimento deste PGAS foi realizada uma consulta à equipa de avaliação em Maputo com o objectivo de compreender as componentes do projecto e as actividades a implementar no terreno, o escopo do trabalho no contexto desta incumbência e discutir as disposições e responsabilidades institucionais sobre a implementação do projecto. Este contacto foi feito de forma virtual através de reuniões por zoom.

Devido a limitações de tempo, a consulta só foi conduzida na província de Tete. Foram realizadas duas reuniões públicas a 21 e 22 de Setembro de 2022 na cidade de Tete e no distrito de Changara. A reunião contou com a participação de 41 membros representantes de instituições governamentais a nível provincial e distrital: ARA-centro, INGD Tete, INAM-Tete, DPDTA, DPAP, SDAE, SDPI, Associação de Mulheres em Changara, ACEagrários, entre outros. A principal conclusão do encontro é a seguinte:

- A erosão e a seca estão entre os principais riscos ambientais que afectam Changara e Guro. Os outros dois distritos da Zambézia e Sofala são principalmente afectados pelas chuvas e inundações;
- Necessidade de envolver as comunidades na selecção de actividades específicas a implementar no terreno (selecção de variedades a introduzir, infra-estruturas de água, etc.). O projecto deve construir uma relação de confiança com as comunidades e outros intervenientes na bacia;
- O projecto deve desenvolver um manual de boas práticas ambientais e sociais como modelo do projecto em cada uma das actividades implementadas;

- O projecto será inclusivo, e incluirá os grupos/pessoas vulneráveis.

Procedimentos Ambientais

Os procedimentos seguidos incorporam a exigência de ambos, regulamentação nacional relevante, especialmente o Regulamento de Avaliação de Impacto Ambiental (Decreto 54/2015 de 31 de Dezembro) e as políticas de salvaguardas ambientais e sociais do Banco Africano de Desenvolvimento. O rastreio dos subprojectos começará no momento da identificação do projecto quando os detalhes básicos do subprojecto forem conhecidos, incluindo natureza e âmbito, localização e área proposta, os beneficiários exactos, entre outras informações disponíveis. O rastreio inicial dos componentes e locais do subprojecto será completado utilizando o Formulário de Rastreio Ambiental e Social (Anexo 1). O resultado do processo de rastreio é a categorização do sub-projecto. De acordo com o regulamento de AIA moçambicano, ao subprojecto pode ser atribuída uma categoria (A+, A, B ou C).

A categoria A+ é aplicada a projectos complexos com impactos significativos e irreversíveis para o ambiente social e biofísico, enquanto a categoria A é atribuída a projectos que induzem impactos sociais e ambientais adversos aos organismos vivos, é implementada em ambientes sensíveis mas com medidas de mitigação adequadas os impactos podem ser reversíveis. Estas categorias correspondem à categoria 1 do sistema operacional do BAD 1.

A categoria B é aplicada a projectos que não afectem significativamente o ambiente biofísico e social. Esta categoria corresponde à categoria 2 da SO 1 do BAD, onde é provável que o projecto tenha poucos impactos ambientais e sociais, específicos do local e em grande parte reversíveis e readmitidos.

Os projectos da categoria C correspondem à categoria 3 da SO 1 do BAD e são aplicados a projectos com impactos negativos negligenciáveis, insignificantes e mínimos sobre o ambiente biofísico e social.

O PIDACC moçambicano, subprojectos não deverão ter qualquer impacto ambiental e social negativo significativo, pelo que a estarão na categoria C e subprojectos menores na categoria B (dependendo da extensão e natureza das actividades de construção previstas).

Os programas de formação e de capacitação devem ser concebidos para adaptar as necessidades de um grupo específico de partes interessadas e devem incluir:

Consciencialização - para os interessados que precisam de apreciar o significado/ relevância das questões ambientais e sociais ao longo de todo o ciclo de vida do projecto.

Sensibilização - para as partes interessadas que precisam de estar suficientemente familiarizadas com as questões, de modo a poderem fazer pedidos informados e específicos de assistência técnica.

Formação técnica - para as partes interessadas que necessitam de utilizar as ferramentas do QGAS, analisar impactos ambientais e sociais potencialmente adversos, prescrever abordagens e medidas de mitigação, e preparar e supervisionar a implementação de planos de gestão. Devido ao tipo de actividades do projecto, não se prevê um elevado nível de conflitos. A

agência implementadora desenvolverá um Mecanismo de Resolução de Conflitos (MRC) para tratar as queixas e conflitos ambientais e sociais relacionados com o projecto.

Na qualidade de entidade DE GESTÃO, o Ministério da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, e a ZVA como entidade implementadora, assegurarão que o PGAS ou as Melhores Práticas Ambientais e Sociais sejam desenvolvidas, divulgadas para consulta pública e aprovadas, que as medidas de gestão sejam adoptadas e integradas durante a implementação do projecto. A nível do MADER existe uma unidade baseada no Gabinete do Ministro que lida com salvaguardas sociais e ambientais. Enquanto a entidade implementadora, não tem na sua estrutura uma unidade ou departamento que lide com as alterações ambientais, sociais e climáticas, embora a ADVZ esteja a implementar vários projectos financiados por vários parceiros cooperantes e cada projecto contrata (CGP) em matéria A&S. A implementação do projecto será levada a cabo pela Zambezi Valley Authority (GIZ) A PCU será também responsável pelo controlo e supervisão geral da implementação do PGAS/QGAS.

Para a gestão do projecto será estabelecido um comité de coordenação e o Conselho Técnico do MADER actuará como Comité de Coordenação do Projecto (CGP). O principal objectivo deste órgão será o de fornecer responsabilidade de supervisão e garantir a conformidade do projecto com as políticas e estratégias sectoriais.

O PSC compreenderá o Secretário Permanente do MADER e altos funcionários do DPP, DNEA, DNP, INIR, DNE, IPEME (Instituto para a Promoção das Pequenas e Médias Empresas), e GAPI (Gabinete de Apoio ao Investimento em Pequena Escala), DNA. O PC será secretário do PSC.

A implementação do PIDACC em Moçambique será apoiada pelo BAD, pelo Governo de Moçambique e pelos beneficiários do presente relatório do QGAS. O orçamento estimado para a implementação do QGAS é apresentado no Quadro 12. Inclui custos para os Serviços de Consultoria para preparar i) Avaliações Ambientais e Sociais para subprojectos; ii) Monitorização; iii) Desenvolvimento da capacidade da ZVA para implementar os instrumentos de salvaguardas; iv) Implementação das medidas de salvaguardas propostas no âmbito deste QGAS; v) Formação a todos os níveis em salvaguardas. É importante salientar que a entidade implementadora não tem na sua estrutura uma unidade ou departamento que lide com as mudanças ambientais, sociais e climáticas, embora a ADVZ esteja a implementar vários projectos financiados por vários parceiros cooperantes e cada projecto contrate (CGP) A&S. A reflexão realizada com a ADVZ identificou a necessidade do estabelecimento de capacidades internas para lidar com as salvaguardas ambientais e sociais, pelo que foi atribuído um montante substancial para o desenvolvimento de capacidades e monitorização por parte da ADVZ.

O orçamento global para a implementação do QGAS está estimado em 147000 dólares a ser dividido entre os quatro distritos.

#	Item	Unit	Unit Cost		Total	
			Local (MZN)	US\$	Local (MZN)	US\$
1	Costs for Screening of Sub projects	4	32,000.00	500.00	128,000.00	2,000.00
2	Costs of Preparation of sub project safeguard documents/ Project Briefs ESMP/ ESIA/Stakeholder Engagement Plan etc	4	480,000.00	7,500.00	1,920,000.00	30,000.00
3	Capacity Building and developing of an monitoring framework/training				1,920,000.00	30,000.00
4	Costs of Implementation and Monitoring of Site specific ESMP				3,200,000.00	50,000.00
5	Mid-term audit of ES performance				480,000.00	7,500.00
6	Completion audit of ES performance				480,000.00	7,500.00
6	Regular E&S Supervision/consultant				1,280,000.00	20,000.00
7	Total				9,408,000.00	147,000.00

1. Introdução

O PIDACC Zambeze foi identificado através do Estudo de Pré-viabilidade, que foi concluído em Dezembro de 2021. O Programa será concretizado através da implementação de projectos de investimento a nível regional e nacional/país, no contexto do apoio, coordenação, e desenvolvimento institucional. A ocupação do solo é dominada por florestas e matos, com áreas consideráveis de terras cultivadas e prados, enquanto uma parte da bacia é coberta por grandes massas de água, incluindo o Lago Malawi/Nyasa/Niassa, o Lago Kariba, e o Lago Cahora Bassa. Aproximadamente 39% do território dos estados ribeirinhos está classificado como área florestal. No entanto, as alterações climáticas e a pressão humana estão a provocar alterações ambientais consideráveis em toda a bacia. Por exemplo, a área de florestas está a diminuir devido à invasão da agricultura de subsistência (responsável por 42% da desmantamento) e da agricultura comercial em grande escala (32%). Outros factores de desmantamento incluem a exploração mineira, o desenvolvimento de infra-estruturas, e a expansão urbana. Para além da tendência na mudança do uso da terra, a região também enfrenta questões de degradação da terra, causada por sobre-cultivo, desmantamento, carvão vegetal, incêndios florestais, práticas ineficientes de irrigação, sobrepastoreio, exploração excessiva dos recursos, e mudanças climáticas e variabilidade (PNUA, 2016). A biomassa, principalmente a madeira, é a principal fonte de energia de 80% da população dos Estados ribeirinhos do

Zambeze, sendo o acesso médio à rede eléctrica de 18,5%. A produção de carvão vegetal para uso doméstico rural tem um impacto limitado, mas a produção para venda a habitantes urbanos como fonte de rendimento rural é uma ameaça na maioria dos Estados Ripários do Zambeze, causando uma degradação extensiva.

Os principais riscos previstos para a bacia do rio Zambeze relacionados com as alterações climáticas durante o próximo século são (i) A bacia do Zambeze pode esperar uma tendência significativa de aquecimento de 0,3 - 0,6°C por ano, (ii) O aumento da temperatura em toda a bacia aumentará a evaporação das águas abertas, (iii) Vários estudos citados pelo IPCC estimam que a precipitação em toda a bacia diminuirá de 10-15%, (iv) Prevêem-se mudanças significativas no padrão sazonal da precipitação em toda a bacia, incluindo os períodos de atraso, com precipitações mais curtas e mais intensas, (v) Todos os países da Bacia do Zambeze sofrerão uma redução significativa no fluxo médio anual, (vi) Estudos múltiplos estimam que o escoamento do Zambeze irá diminuir de 26-40% até 2050, (vii) O aumento do esforço hídrico é uma séria preocupação nas partes semi-áridas da Bacia do Zambeze, e (viii) A frequência e gravidade dos eventos climáticos extremos (cheias e secas) irá aumentar. A gestão do risco de seca é frequentemente tratada em grande escala através do armazenamento em reservatórios e localmente através de esquemas de irrigação e variedades de culturas em toda a Bacia. Contudo, muitos dos grandes reservatórios dão prioridade à energia hidroeléctrica e não estão necessariamente a comunicar com os utilizadores de água a jusante. A agricultura alimentada pela chuva é predominante na região e especialmente vulnerável à seca. As secas são ainda mais complicadas pela época seca e chuvosa, onde os reservatórios já são utilizados para armazenar água durante a estação seca, pelo que é geralmente necessário mais armazenamento para combater as secas de vários anos. A maior parte da gestão do controlo de inundações ocorre no funcionamento das duas principais barragens, nomeadamente Kariba e Cahora Bassa.

2. Descrição do Programa

O programa será implementado ao longo da bacia do Zambeze, sendo um programa regional por natureza, mas com implementação Nacional. O projecto terá as seguintes componentes e subcomponentes:

<u>Componentes do projecto</u>	<u>Subcomponente do projecto</u>	<u>Actividades principais</u>
<i>Componente 1 - Reforço da Gestão Integrada dos Recursos Naturais,</i>	1.1 Definição de uma Abordagem de Gestão Integrada da Paisagem, curso de água para protecção e restauração de sub-bacias hidrográficas	Construção de sistemas de captação de água para melhorar a disponibilidade de água à população local, ou seja, furos multifuncionais, pequenas barragens de terra, pontos de rega para gado, bem como construção e reabilitação de furos multifuncionais movidos a energia solar

		para a agricultura irrigada, abastecimento de água doméstica, pontos de rega de gado e utilização microindustrial.
	1.2 Promoção da Gestão Integrada dos Recursos Hídricos)	Enquanto nas zonas propensas a inundações, o projecto estará a construir infra-estruturas à prova de intempéries, estruturas principais de drenagem, diques e outros sistemas de protecção contra inundações. Para o futuro, o projecto fornecerá kits de irrigação, construir
<i>Componente 2 - Desenvolver a Resiliência das Comunidades às Mudanças Climáticas</i>	2.1 Apoiar o desenvolvimento de infra-estruturas resistentes ao clima e de baixa emissão de carbono a nível comunitário	reabilitar mercados agrícolas comunitários, construir centros de formação, fornecimento de pequenas máquinas de agro-processamento.
	2.2 Reforçar o Apoio inclusivo e diversificado dos modus operandi resilientes ao clima)	
<i>Componente 3 – Apoio à Capacidade Adaptativa e de Desenvolvimento Institucional</i>	3.1 Consolidar da Adaptabilidade Climática das Comunidades;	
	3.2 Reforço da Fundação Institucional para a resiliência climática e para o desenvolvimento de baixas emissões de carbono, Capacitação, Monitorização e Avaliação, Gestão do Conhecimento e Transferência de Tecnologia);	formação de formadores no domínio da nutrição, formação de mulheres no processamento de alimentos, e implementar intervenções sensíveis à nutrição na cadeia de valor dos produtos agrícolas.
<i>Componente 4 Coordenação do Programa.</i>		

TABELA 1: COMPONENTES DO PROGRAMA

Os requisitos de salvaguardas ambientais e sociais, incluindo questões de género, são prioritários e foram integrados nas 4 componentes do PIDACC Zambeze.

2.1 Objectivos do PIDACC Zambeze

2.1.1 O objectivo geral consiste em:

Construir comunidades fortes e resistentes aos choques climáticos e económicos no curso de água do Zambeze, através da promoção de investimentos transformadores inclusivos, criação de emprego, e soluções baseadas no ecossistema. Com base numa abordagem transformadora, que assegura a igualdade de género e a inclusão social,

2.1.2 Os objectivos específicos visam

- (v) Aumentar as infra-estruturas viáveis, resistentes à procura a nível comunitário, que apoiem os meios de subsistência,
- (vi) Desenvolver e melhorar os meios de subsistência, incluindo a criação de emprego, através do reforço do agronegócio através de investimentos nos sectores da água, energia, social, e agrícola (segurança alimentar e nutrição),
- (vii) Reforçar e desenvolver a capacidade das comunidades com vista a evitar, reduzir e inverter a degradação do solo e gerir eficazmente os recursos hídricos de uma forma sustentável, e
- (viii) Aumentar o desenvolvimento institucional e a capacidade de adaptação, a fim de reduzir as vulnerabilidades.

2.2 Localização do programa

A bacia do Zambeze atravessa 8 países, todos da região da SADC. Os países ribeirinhos são: *Angola, Botswana, Malawi, Moçambique, Namíbia, Tanzânia, Zâmbia, e Zimbabué.*

Sub-bacias do Rio Zambeze (Curso de Água) (ZAMCOM 2019).



MAPA 1: LOCALIZAÇÃO DA BACIA DO ZAMBEZI

O Programa PIDACC atravessa a parte dos países da bacia do Zambeze. Moçambique é um dos seis países que irá acolher o projecto. Em Moçambique, o programa será implementado em quatro províncias do centro de Moçambique, nomeadamente:

- Sofala (Distrito de Chemba),
- Manica (Distrito de Guro),
- Zambezia (Mopeia e
- Tete (Changara).

O vale do Zambeze em Moçambique é povoado por aproximadamente 7 milhões de pessoas, enquanto os distritos seleccionados contam com cerca de 2,5 milhões de pessoas e estão localizados nos dois diferentes aspectos climáticos relacionados com a seca bem como com cheias. O projecto irá concentrar-se em actividades que irão melhorar as infra-estruturas resistentes ao clima e promover actividades que gerem rendimentos e que reforcem a segurança alimentar e nutricional. Para as zonas anteriores e nas zonas propensas à seca, o projecto abrangerá

2.3 Implementação/ Medidas Institucionais

O Ministério da Agricultura e do Desenvolvimento Rural (MADER) será a Agência Executora (AE) para o Projecto que será implementado no Vale do Zambeze, através da Direcção de Planeamento e Política (DPP) de MADER. No MADER, será criada a Agência de Execução (AE), para a implementação efectiva diária das actividades do Projecto durante um período de cinco (5) anos.

A implementação do projecto será levada a cabo pela Autoridade do Vale do Zambeze (GIZ) A PCU será também responsável pela monitorização e supervisão geral da implementação do PGAS/QGAS.

A coordenação do projecto será estabelecida por um comité de gestão e o Conselho Técnico do MADER actuará como Comité de Gestão do Projecto (CGP). O principal objectivo deste órgão consistirá em assegurar a responsabilidade de monitorização e supervisão da conformidade do projecto com as políticas e estratégias sectoriais.

O CGP será composto pelo Secretário Permanente do MADER e altos funcionários do DPP, DNEA, DNP, INIR, DNE, IPEME (Instituto para a Promoção das Pequenas e Médias Empresas), e GAPI (Gabinete de Apoio ao Investimento em Pequena Escala), DNA. O PC será secretário do CGP.

Componente Moçambique - Organograma/Estrutura Institucional

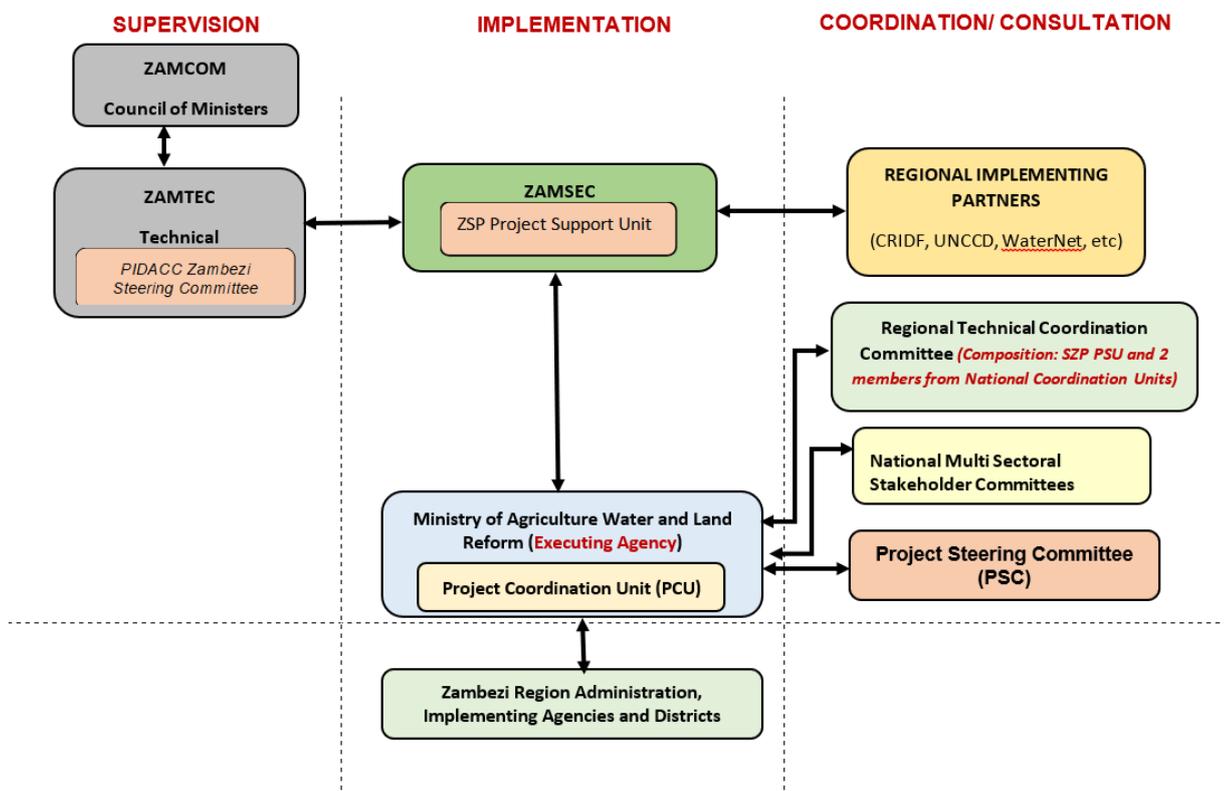


FIGURA 1: ARRANJO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA PROPOSTO

O MADER será responsável pela coordenação do QGAS. Enquanto a Autoridade do Vale do Zambeze será responsável pela implementação até à data das salvaguardas ambientais, dentro das áreas do projecto. Um processo de pré-triagem já foi feito pelo Banco, e todo o programa se encontra na categoria 2. E para cumprir com a legislação moçambicana, o sub-projecto, A Autoridade terá de submeter o sub-projecto a um processo de triagem para sua categorização. O processo terá de ser feito junto da Direcção Provincial de Terras e Ambiente (DPDTA), para cada província. Havendo um caso em que o sub-projecto atravessasse duas províncias, deverá ser

obtido um processo de triagem em ambas as províncias. A Autoridade do Vale do Zambeze ficará responsável por fazer o processo de instrução.

Uma vez seleccionados os sub-projectos, a sua concepção final incluirá a preparação dos instrumentos de salvaguarda relevantes requeridos. Os instrumentos de salvaguarda podem ser um Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), um Manual de Boas Práticas e um Plano de Acção de Reassentamento (PAR), dependendo das circunstâncias particulares enfrentadas.

O QGAS dá orientações sobre a metodologia para a elaboração do AIAS, PGAS, e PAR para cada subprojecto e definirá também o papel e as responsabilidades de cada entidade dentro de um ciclo de subprojecto, tal como definido no quadro abaixo:

TABELA 2: PAPEL E RESPONSABILIDADES DOS STAKEHOLDERS

Etapa do Ciclo do Sub-Projecto	Entidade Responsável	Papel e Responsabilidades
Identificação do sub-projecto	MADER, ZVA DPDTA BAD	Realizar o rastreio dos sub-projectos. Coordenação geral da implementação do projecto QGAS. Conduzir o rastreio dos sub-projectos; determinar a elegibilidade e a categoria; e definir os instrumentos de salvaguarda necessários. Rever e confirmar a elegibilidade e categoria do sub-projecto;
Preparação do sub-projecto (Estudo de Viabilidade e Design)	Contratante Supervision Consultant (Engineer)	Preparar e implementar os instrumentos de salvaguarda (CESMP, PAR). Rever os instrumentos de salvaguardas.
Revisão e aprovação	MADER, ZVA/DPDTA BAD	Revisão e aprovação dos instrumentos de salvaguarda.

Etapa do Ciclo do Sub-Projecto	Entidade Responsável	Papel e Responsabilidades
Implementação do projecto	Contratante	Implementar instrumentos de salvaguarda.
	Consultor de Supervisão (Engenheiro)	Monitorar e informar sobre a implementação dos instrumentos de salvaguardas.
	ZVA, administração distrital (SDPI)	Acompanhar a implementação dos instrumentos de salvaguardas. Gerir um Mecanismo de Resolução de Queixas (MRQ) para solucionar queixas da comunidade.
Operação/manutenção	MADER e ZVA	Implementação de instrumentos de salvaguarda

Para cumprir a tarefa resumida na tabela acima, é necessário um reforço de competências a todos os níveis. MADER e ZVA possuem alguma capacidade institucional para lidar com as salvaguardas ambientais. No seio de MADER existe uma unidade/ gabinete de salvaguardas e ZVA dispõe também de uma equipa de salvaguardas. Contudo, ambas as equipas possivelmente precisarão de alguma capacitação para lidar com as mudanças climáticas. A nível distrital, a capacidade existente para lidar com questões ambientais pode ser fraca e, por conseguinte, pode ser necessária uma capacidade adicional para este nível. Para a implementação das salvaguardas ambientais, propõe-se que a ZVA seja reforçada com um contrato de ambiental com bons conhecimentos para a área social e de mudanças climáticas.

3. Quadro jurídico

3.1 Legislação Nacional

Este capítulo fornece instrumentos legais ambientais e sociais relevantes aplicáveis ao PIDACC. Moçambique tem um quadro jurídico ambiental abrangente que permite a protecção dos seus recursos naturais. No entanto, a aplicação desse quadro legal é um desafio, num país onde os fenómenos climáticos extremos ocorrem com frequência e intensidade crescentes, resultando em danos de vidas e infra-estruturas socioeconómicas. A bacia do Zambeze, não é uma excepção e em 2019 foi fortemente afectada pelo pior ciclone que aterrou em Moçambique no século passado.

A constituição da República de Moçambique lança as bases para o que são hoje os instrumentos legais ambientais e sociais aplicáveis. Ela prevê que todos os cidadãos têm direito a um ambiente equilibrado e o dever de o proteger. Estabelece também que o Estado é obrigado a assegurar:

- A promoção de iniciativas para assegurar o equilíbrio ecológico e preservação ambiental;
- A implementação de políticas para prevenir e controlar a poluição e integrar as preocupações ambientais em todas as políticas sectoriais para garantir ao cidadão o direito a viver num ambiente equilibrado apoiado pelo desenvolvimento sustentável.

O projecto proposto terá de observar os requisitos legais (tanto biofísicos como sociais) que possam ser relevantes para o projecto ao longo do seu ciclo de vida. Os instrumentos e regulamentos ambientais e sociais relevantes necessários são apresentados nas próximas subsecções e resumidos no quadro abaixo. Estas subsecções descrevem os regulamentos, disposições principais, e a sua relevância para o projecto.

TABELA 3: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL NACIONAL

Legislação	Descrição	Importância do projecto
Resolução n° 5/95)- Política Nacional do Ambiente	O instrumento foi promulgado para assegurar o desenvolvimento sustentável, mantendo um equilíbrio aceitável entre o desenvolvimento socioeconómico e a protecção ambiental	A principal política que regula as salvaguardas sociais e ambientais em Moçambique
Lei do Ambiente (Lei n° 20/97)	Estabelece as bases da gestão ambiental como pré-requisito para o desenvolvimento sustentável de um país	A principal lei que regula as salvaguardas sociais e ambientais em Moçambique
Regulamento para o Impacto Ambiental	Define os instrumentos fundamentais de gestão ambiental, a AIAS, que visa mitigar os impactos negativos que certos projectos, nos sectores	O Programa para o Desenvolvimento Integrado e Adaptação às Mudanças Climáticas

<p>Avaliação - ESIA (Decreto n.º 54/2015)</p>	<p>público e privado, podem causar ao ambiente natural e socioeconómico, através da realização de estudos ambientais antes do início dos projectos O Exercício de Definição de Âmbito para a Avaliação do Impacto Ambiental e Social (AIAS) e o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) são componentes importantes em qualquer Processo de Avaliação de Salvaguardas.</p>	<p>no Curso de Água do Zambeze (PIDACC Zambeze) não é submetido ao processo de rastreio nacional ambiental a este nível. Mas, a implementação dos subprojectos/programas com actividades de construção (água e infra-estruturas de controlo de inundações) será submetida ao processo de rastreio de acordo com esta legislação. Com base na categorização dada pelas autoridades ambientais, terá de ser feita uma AIAS (para A e A+) ou PGAS (para a categoria B) ou um manual de boas práticas (para C) e terá de ser emitida uma licença ambiental.</p>
<p>Regulamento sobre o Processo de Auditoria Ambiental (Decreto n.º 25/2011) Regulamento de Inspeções Ambientais (Decreto n.º 11/2006)</p>	<p>Está relacionado com a necessidade e o processo de uma auditoria ambiental. Indica que uma auditoria ambiental é um instrumento documentado e objectivo para a gestão e avaliação sistemática do sistema de gestão e da documentação relevante implementada para assegurar a protecção do ambiente. O seu objectivo é avaliar a conformidade do trabalho e dos processos operacionais com o plano de gestão ambiental, incluindo os requisitos legais ambientais em vigor, tal como aprovados para um determinado projecto.</p>	<p>A legislação moçambicana exige um processo de auditoria ambiental para verificar o nível de conformidade e de não conformidade com as salvaguardas ambientais e sociais que o projecto está a realizar. Para a Categoria A e A+ é obrigatório, enquanto para B e C não é obrigatório.</p>
<p>Procedimentos sobre licenciamento ambiental (Diploma Ministerial n.º 129/2006)</p>	<p>Estipula os procedimentos de licenciamento ambiental, o seu formato, e o esboço e conteúdo de um relatório de avaliação do impacto ambiental. O diploma ministerial visa uniformizar o processo e os procedimentos seguidos pelos vários intervenientes no processo de avaliação do impacto ambiental</p>	<p>Os relatórios dos instrumentos de salvaguarda do projecto (AIAS, PGAS), devem ser alinhados com a disposição deste regulamento</p>
<p>Metodologias e procedimentos de Participação Pública (Diploma Ministerial No.</p>	<p>Define os princípios básicos relacionados com a participação do público, metodologias, e procedimentos. Considera a participação do público como um processo interactivo que se inicia na fase de concepção e continua ao longo de</p>	<p>Nesta fase da concepção do projecto, uma participação comunitária e um processo de divulgação serão baseados nos requisitos das Salvaguardas Bancárias, e</p>

130/2006)-	toda a vida do projecto. Define que o Processo de Participação Pública (PPP) para a AIAS deve estar em conformidade com as directrizes fornecidas neste Diploma Ministerial	extensivos aos requisitos da regulamentação nacional. Embora o projecto ainda não tenha sido submetido ao processo de rastreio, devido à inexistência de qualquer requisito de salvaguarda a este nível.
Environmental law (Law No. 20/97) in Decree No. 18/2004.	Estabelece o padrão máximo de substâncias tóxicas permitidas para a descarga no ar	Esta lei é relevante para o projecto dado o nível de emissões permitido por lei, de modo a não prejudicar o ambiente
Regulamento de Normas Ambientais e Emissões de Efluentes (Decreto n.º 18/2004 emendado pelo Decreto n.º 67/2010)	Estabelece parâmetros para a manutenção da qualidade do ar; padrões de emissão de poluentes gasosos para várias indústrias; e normas para a emissão de poluentes gasosos a partir de veículos	O projecto deve cumprir as normas de qualidade do ar, considerando as emissões admissíveis por lei, de modo a não prejudicar o ambiente.
Política Nacional da Água (Resolução n.º 46/2007)	Estabelece a estratégia específica para as principais áreas de abastecimento e cobertura de água e saneamento nas zonas rurais e urbanas, para melhorar a qualidade de vida e a gestão integrada dos recursos hídricos. Pela resolução (n.º 60/98, 23 de Setembro), foi estabelecida uma política tarifária para a água.	Isto regula os preços da água com base no conceito utilizador-pagador e poluidor-pagador. O programa financiará actividades agrícolas, que irão extrair água do rio, o que poderá exigir pagamentos a partir da utilização da água do rio Zambeze.
Uso da água (Lei nº 16/91)	A política procura proteger o equilíbrio ecológico e o ambiente. A lei prevê que qualquer actividade com o potencial de contaminar ou degradar as águas públicas, em particular a descarga de efluentes, está sujeita a uma autorização especial a ser emitida pela Região Water Administration and payment of a fee.	O projecto durante a fase de construção exigirá água para os trabalhos e na fase operacional exigirá também água para irrigação dos campos agrícolas.
Qualidade da água para consumo humano (Diploma Ministerial n.º 180/2004)	Define normas de qualidade da água para consumo humano e define medidas para o seu controlo, a fim de proteger a saúde pública. Qualquer projecto deve cumprir as normas de qualidade da água para consumo humano.	O programa irá construir furos de água e outros sistemas de água para consumo humano. Estas fontes de água deverão cumprir as normas ao abrigo deste regulamento.
Normas de Qualidade Ambiental e	Define que quando um efluente industrial é descarregado no ambiente, o efluente final deve cumprir as normas de descarga estabelecidas. A lei	O programa não terá efeitos directos sobre esta lei. Em qualquer caso que uma descarga tenha de ser feita no

Emissões de Efluentes Decreto nº 18/2004	também incorpora a descarga de efluentes domésticos. Os parâmetros gerais para a descarga de águas residuais de efluentes domésticos são definidos ao abrigo deste regulamento. A qualidade da água a ser descarregada no ambiente deve cumprir as normas	rio Zambeze, as descargas de qualidade da água devem cumprir os parâmetros desta lei.
Poluição (Lei No. 20/97)	A lei proíbe a produção e deposição de quaisquer substâncias tóxicas ou poluentes nos solos, subsolos, água ou atmosfera, assim como proíbe quaisquer actividades susceptíveis de acelerar qualquer forma de degradação ambiental para além dos limites legalmente estabelecidos.	O projecto precisa de incluir medidas para prevenir a poluição ao longo do seu ciclo de vida. A conformidade do projecto com a regulamentação é crítica.
Regulamento sobre gestão de resíduos sólidos urbanos (Decreto nº 94/2014)	Estabelece o quadro legal para a gestão dos resíduos sólidos urbanos. O principal objectivo é estabelecer regras para a produção, recolha ou eliminação dos resíduos sólidos urbanos, a fim de minimizar os seus impactos negativos na saúde e no ambiente.	As obrigações de gestão de resíduos são atribuídas aos Conselhos Municipais e Governos Distritais nas suas respectivas áreas de jurisdição. O projecto deve obedecer a esta exigência legal.
Gestão de Resíduos Perigosos (Decreto nº 83/2014)	Estabelece o quadro legal para a gestão de resíduos perigosos. O principal objectivo é estabelecer regras para a produção, recolha ou eliminação de resíduos perigosos para minimizar os impactos negativos sobre a saúde e o ambiente. Apenas entidades registadas e licenciadas podem recolher e transportar os resíduos fora dos limites das instalações.	O projecto utilizará material perigoso e também gerará resíduos perigosos das actividades de construção e implementação de alguns sub-projectos. O projecto deve estar em conformidade com os requisitos do regulamento relacionados com a gestão de resíduos perigosos durante os trabalhos de construção e operação.
Política de Terras (Resolução nº 10/95)	Estabelece que o Estado deve fornecer terra para cada família construir ou possuir a sua habitação, e é responsável pelo uso do solo e planeamento físico, embora os planos possam ser feitos pelo sector privado.	
Direitos de uso da terra (Lei nº 19/1997)	Estabelece os direitos de uso da terra, incluindo detalhes sobre direitos consuetudinários e procedimentos para a aquisição e utilização de títulos de terra por comunidades e indivíduos. A lei reconhece e protege os direitos adquiridos por herança e ocupação (direitos consuetudinários e deveres de boa fé), excepto para reservas legalmente definidas ou áreas em que a terra tenha sido legalmente transferida para outra pessoa ou	A conformidade do projecto com esta disposição é crítica e deve informar o processo de reassentamento e compensação, se aplicável.

	instituição.	
Regulamento para o processo de reinstalação resultante das actividades económicas (Decreto n.º 31/2012)	Estipula regras e princípios básicos para processos de reinstalação a partir da implementação de actividades económicas públicas ou privadas. Do mesmo modo, estabelece que o Plano de Reinstalação faz parte do processo de AIAS e que a sua aprovação precede a emissão da licença ambiental. Este regulamento estabelece que se um projecto resultar em reassentamento físico ou económico, é necessário desenvolver e aprovar um Plano de Reassentamento como parte do processo de AIAS.	Em qualquer caso de deslocação económica, tem de ser aplicada.
Directriz Técnica do Processo de Planeamento e Implementação de Planos de Reassentamento (Diploma Ministerial n.º 156/2014)	Garante o funcionamento do Regulamento sobre o Processo de Reassentamento e facilita um maior envolvimento e aproximação entre todas as partes envolvidas, de forma que o reassentamento não tenha um carácter social destrutivo, mas aproveita a oportunidade para desenvolver novos centros habitacionais bem estruturados e padronizados. Estabelece o quadro conceptual para o desenvolvimento de Planos de Acção de Reassentamento.	Não se prevê que a implementação do projecto tenha uma deslocação física.
Regulamento da Comissão de Acompanhamento Técnico (Diploma Ministerial n.º 155/2014)	Estabelece a organização e o funcionamento dos actores na monitorização e supervisão do reassentamento.	Pode ter de ser envolvido durante o processo de compensação, caso exista.
Directrizes para o processo de expropriação resultante do ordenamento do território (Diploma Ministerial n.º 181/2010)	Define procedimentos para os processos de expropriação resultantes do planeamento territorial, incluindo procedimentos para a emissão de uma declaração de interesse público, compensações por expropriação (incluindo métodos de cálculo) e o próprio processo de expropriação. A expropriação de terras e direitos de terra dentro da área do projecto deve seguir os procedimentos estabelecidos nas presentes directrizes.	O mesmo que o acima mencionado
Protecção da biodiversidade (Lei n.º 20/97)	Abrange aspectos de garantia da protecção dos recursos biológicos, particularmente de espécies vegetais ou animais ameaçadas de extinção ou qualquer questão semelhante, pelo seu valor genético, ecológico, cultural, ou científico, requer	O programa será implementado numa área de ecossistema muito rica, e poderá atravessar algumas áreas sensíveis do ponto de vista biológico. O programa será

	<p>uma atenção especial.</p> <p>A protecção é alargada aos seus habitats, especialmente aqueles construídos em áreas de protecção ambiental. Esta lei está em consonância com as áreas de conservação (Lei n.º 16/2014), que estipula que todas as actividades que possam resultar em alterações da cobertura terrestre e vegetal, ou que possam perturbar a flora, fauna e processos ecológicos até ao ponto de comprometer a sua manutenção, são proibidas dentro dos parques nacionais, excepto se tal for exigido por razões científicas ou necessidades de gestão. Indica também que as actividades podem ser aprovadas dentro de áreas de conservação, desde que seja desenvolvido e aprovado um plano de gestão.</p>	<p>implementado de forma a proteger estes ecossistemas e a não os prejudicar.</p>
Património Cultural (Lei n.º 10/88)	<p>Isto procura proteger os bens materiais e não materiais do património cultural moçambicano. Os bens culturais materiais incluem monumentos, grupos de edifícios com importância histórica, artística ou científica, lugares ou locais (com interesse arqueológico, histórico, estético, etnológico ou antropológico) e elementos naturais (formações físicas e biológicas com particular interesse do ponto de vista estético ou científico).</p>	<p>Esta lei será considerada no caso de serem encontrados objectos arqueológicos durante a escavação, o empreiteiro deverá comunicar a descoberta à agência do património cultural apropriada, imediatamente.</p>
Quadro jurídico para a protecção social (4/2007)	<p>Pela Lei n.º 4/2007 de 7 de Fevereiro, foi estabelecido no país o quadro legal para a protecção social. Esta Lei define a base que sustenta a Protecção Social e organiza o sistema de Protecção Social. O sistema de protecção social está estruturado em três níveis, nomeadamente: a) Segurança Social Básica; b) Segurança Social Obrigatória; c) Segurança Social Complementar. A segurança social obrigatória tem como objectivo assegurar a subsistência dos trabalhadores que não têm ou têm uma capacidade de trabalho reduzida, bem como assegurar a subsistência dos membros da família sobreviventes em caso de morte do referido trabalhador e proporcionar condições suplementares de sobrevivência. As contribuições para a segurança social obrigatória são distribuídas entre empregadores e trabalhadores.</p>	<p>Todos os trabalhadores (qualificados, nenhum qualificado, expatriado e moçambicano, serão contratados com base nesta lei e nos outros procedimentos laborais em vigor em Moçambique.</p>
Direito do	<p>É o principal estatuto que rege todos os aspectos</p>	<p>O mesmo que acima. O empreiteiro</p>

Trabalho (23/2007)	da relação de trabalho. Existe também outra legislação derivada sobre vários aspectos laterais da relação de trabalho (por exemplo, o quadro legal sobre o trabalho doméstico). Determina também os salários mínimos por sector. Numa base anual, estipula o salário mínimo por sector.	e os subcontratantes não podem fixar um salário mínimo abaixo do salário mínimo aprovado para o sector da construção.
Relações laborais (Lei N° 23 /2007)	Esta lei rege as relações de trabalho entre empregadores e trabalhadores nacionais e estrangeiros em todas as indústrias. A lei inclui princípios de segurança, higiene e saúde dos trabalhadores. Nos termos da lei, um empregador deve fornecer aos seus empregados, boas condições físicas, trabalho ambiental e moral, informá-los sobre os riscos do seu trabalho e instruí-los sobre o cumprimento das normas de higiene e segurança no trabalho. A entidade patronal deve também prestar primeiros socorros aos trabalhadores em caso de acidente, doença súbita, intoxicação ou mal-estar.	Esta lei será aplicada no âmbito do projecto, especialmente a todos os empreiteiros que operam na reabilitação da estação de tratamento. Ao abrigo desta lei, o trabalho infantil é protegido, uma vez que não permite o emprego de menores de 18 anos de idade.
Inspeção do trabalho (Decreto n° 45/2009)	Este regulamento estabelece as regras sobre inspecções, sob o controlo da legalidade do trabalho Declara a responsabilidade do empregador na prevenção dos riscos de saúde e segurança no trabalho do trabalhador. Estas disposições devem ser aplicadas no âmbito do projecto, especialmente com o subempreiteiro.	Devido aos trabalhadores expatriados ilegais, o projecto estará aberto à inspeção/auditoria das instituições laborais.
Protecção dos trabalhadores com HIV/SIDA (Lei n° 5/2002)	Estabelece princípios gerais que visam assegurar que todos os empregados e candidatos a emprego não sejam discriminados no local de trabalho ou ao candidatarem-se a emprego, por serem suspeitos de terem ou terem HIV/SIDA. Nos termos da lei, um trabalhador que esteja infectado com HIV/SIDA no local de trabalho, em ligação com a sua ocupação profissional, para além da compensação que se tem direito a ter, deve ter garantidos cuidados de saúde adequados para aliviar o seu estado de saúde, de acordo com a lei laboral e outra legislação aplicável, financiada pelo empregador.	O projecto deve assegurar que os trabalhadores envolvidos no projecto, tenham conhecimento da lei e, quando os trabalhadores estiverem infectados, devem ser colocados em posições compatíveis com as suas capacidades residuais.

Legislação sobre género

Moçambique é signatário de todos os acordos internacionais relevantes sobre igualdade de género, e o empoderamento das mulheres é uma componente chave da estratégia de redução da pobreza no país. Por exemplo, Moçambique ratificou a Convenção da ONU sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) e o seu Protocolo Opcional, bem como o Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos relativo aos Direitos das Mulheres em África, e o Protocolo da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC) sobre Género e Desenvolvimento. O ideal da igualdade de género está também consagrado na Constituição nacional.

Globalmente, Moçambique tem uma boa legislação para promover a igualdade de género, mas há espaço para melhorias para reforçar a participação das mulheres, o capital humano, o poder de decisão, a voz e o espírito empresarial.

Nos últimos anos, o Parlamento aprovou o Direito de Família 10/2004 de 25 de Agosto de 2004, o Direito de Família reformado estabelece a igualdade de género. Mais tarde, aprovou a Lei n.º 29/2009 sobre Violência Doméstica 2009, em 2019 o Parlamento aprova a Lei contra os Casamentos Precoce.

O programa será implementado em áreas onde os casamentos prematuros são comuns, portanto, para que o programa esteja de acordo com a legislação nacional sobre prevenção de casamentos prematuros, não permitirá que um trabalhador envolvido com casamentos prematuros seja empregado ou envolvido com o projecto em qualquer caso.

Legislação sobre mudanças climáticas

O quadro legal ambiental é globalmente referido como a necessidade de um desenvolvimento equilibrado e reconhecida a vulnerabilidade de Moçambique às Alterações Climáticas. Em 2010 o país aprovou a *Estratégia Nacional de Adaptação e Mitigação das Mudanças Climáticas* (ENAMMC), que representa um ponto de viragem na resposta de Moçambique aos desafios das alterações climáticas, indicando um conjunto claro de acções estratégicas a implementar para que Moçambique possa assegurar um futuro mais próspero, resiliente e sustentável. Moçambique tem sido afectado por acontecimentos climáticos extremos e o vale do Zambeze tem sofrido com a maioria destes acontecimentos (chuvas fortes, cheias e seca). A região central de Moçambique (especificamente Sofala, Manica e Tete) enfrenta desafios significativos relacionados com as alterações climáticas, incluindo o aumento das cheias, aumento do risco de tempestades tropicais, aumento do risco de secas, o que agrava a vulnerabilidade das populações locais. A este respeito, o projecto

3.2 Salvaguardas de Desenvolvimento Africano

Todas as operações financiadas pelo BAD são obrigadas a cumprir os regulamentos nacionais do país onde a operação é implementada, inclusive para questões ambientais e sociais.

As políticas de salvaguarda do Banco estão articuladas num total de 13 políticas transversais que abrangem uma série de questões como o Género, a pobreza, as organizações da sociedade

civil, as alterações climáticas e outras. O principal documento da Política de Salvaguardas do Banco Africano de Desenvolvimento que orienta a preparação deste projecto é o Sistema Integrado de Salvaguardas (ISS), que foi aprovado pelo Conselho do Banco em 2013. O ISS inclui uma componente que estipula os Procedimentos de Avaliação Ambiental e Social (ESAP em sua sigla em inglês) do Banco, que orienta todas as etapas a serem cumpridas pelo Banco e por qualquer entidade mutuária ou beneficiária de empréstimos ou subvenções. O principal objectivo do ISS é melhorar a tomada de decisões e os resultados dos projectos, a fim de assegurar que os projectos, planos e programas financiados pelo Banco sejam ambiental e socialmente sustentáveis, bem como em linha com as políticas e directrizes do Banco. Uma importante tarefa de avaliação ambiental nas operações de empréstimo de projectos é o rastreio de projectos para determinar a que categoria ambiental um projecto deve ser atribuído. A categorização baseia-se no Resumo do Projecto elaborado com base na informação de base fornecida pelo Mutuário, e será baseada no processo desenvolvido no ESAP. O Resumo do Projecto, que é preparado na fase de entrada em pipeline de um projecto no seu ciclo de vida, incluirá informação contextual e dados sobre os principais aspectos ambientais e sociais do projecto. Os projectos serão obrigatoriamente atribuídos a uma das quatro categorias seguintes: (i) projectos da Categoria 1 Os projectos da Categoria 1 são susceptíveis de induzir impactos ambientais e/ou sociais adversos significativos e/ou irreversíveis, ou de afectar significativamente componentes ambientais ou sociais; (ii) os projectos da Categoria 2 são susceptíveis de ter impactos ambientais e/ou sociais específicos do local que sejam menos adversos do que os dos projectos da Categoria 1. Os impactos prováveis são em número reduzido, específicos do local, amplamente reversíveis, e prontamente minimizados pela aplicação de medidas de gestão e mitigação adequadas; (iii) os projectos da Categoria 3 não requerem avaliação de impacto; (iv) os projectos da Categoria 4 envolvem o investimento de fundos do Banco através de intermediários financeiros (IF) em subprojectos que podem resultar em impactos ambientais e/ou sociais adversos.

O QGAS visa aumentar os benefícios do projecto e (por ordem de prioridade) prevenir, minimizar, mitigar, ou compensar os impactos adversos. O ESAP é aplicado em simultâneo com a regulamentação moçambicana de protecção ambiental, embora a legislação moçambicana não contenha quaisquer documentos de salvaguarda ao nível da preparação do projecto/programa.

As salvaguardas de operação (SO) são mecanismos pelos quais o BAD integra as questões ambientais e sociais na tomada de decisões. O BAD apoia abordagens participativas e transparência. Durante o desenvolvimento da AIAS/PGAS, a aplicabilidade das SO é analisada de acordo com os requisitos do GdM para as prescrições ambientais. Com base no processo de triagem e categorização ao abrigo deste regulamento - OS 1 do Banco, o Banco classificou este programa como categoria 2, implicando o desenvolvimento do QGAS e os procedimentos aplicáveis. Espera-se que o projecto tenha impactos ambientais e sociais positivos, com impactos negativos relativamente menores e localizados. O AIAS/ESESMF foi desenvolvido para assegurar a devida diligência ambiental e social para o projecto. Com base nisto, o quadro abaixo identifica e justifica o sistema operacional do Banco que desencadeará as actividades

acima descritas. O Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) desenvolveu um conjunto de Salvaguardas Operacionais, nomeadamente:

TABELA 4: SALVAGUARDAS OPERACIONAIS DO BAD DESENCADEADAS PELO PROJECTO

Salvaguarda operacional	Accionado	Justificação
SO 1: Avaliação Ambiental e Social	Sim	A política é desencadeada devido às intervenções físicas que serão implementadas durante a implementação das componentes do projecto. O projecto espera ter actividades de construção menores no âmbito das componentes 1 e 2. As actividades de construção exigirão solo e outros recursos naturais.
OS 2: Repovoamento Involuntário: Aquisição de Terra, Deslocamento Populacional e Compensação -	Não	A política não é desencadeada. No âmbito deste projecto não se espera qualquer expropriação de terras. No entanto, a expansão das áreas agrícolas (limpeza da vegetação e preparação do solo) resulta em pequenos problemas de reassentamento.
OS 3: Biodiversidade e Serviços de Ecossistema -	Não	Devido à dimensão do projecto, não se espera que este OS seja accionado. No entanto, poderá ocorrer alguma desobstrução de vegetação menor. As actividades do projecto propostas irão reduzir os impactos sobre a degradação da biodiversidade através de medidas de controlo dos incêndios florestais
SO 4: Prevenção e Controlo da Poluição, Gases com Efeito de Estufa, Materiais Perigosos e Eficiência de Recursos -	Não	Este sistema operativo é alvo porque o projecto irá estimular a utilização de tecnologia de produção de baixo carbono e a utilização de energia limpa (energia solar)
OS 5: Condições de Trabalho, Saúde e Segurança	Não	Este sistema operacional será alvo devido às actividades de construção que serão realizadas.

O SO permite aos Mutuários gerir melhor os riscos do projecto, bem como melhorar o desempenho ambiental e social, consistente com as boas práticas internacionais.

Estes riscos estão associados às alterações climáticas, biodiversidade, saúde comunitária, saúde e segurança no trabalho, e formas de garantir que indivíduos e grupos desfavorecidos ou vulneráveis tenham acesso aos benefícios do projecto. Reforçam os sistemas nacionais de gestão ambiental e social, e apoiam os diálogos sobre o desenvolvimento de capacidades. Também aumenta a transparência, concepção e implementação através do envolvimento contínuo das partes interessadas e da divulgação de informação, desenvolvendo planos de envolvimento das partes interessadas e divulgando documentos ambientais e sociais. No âmbito das salvaguardas ambientais moçambicanas, a divulgação e o envolvimento público é regulado sob a regulamentação de auscultação pública.

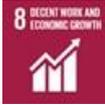
O programa também contribuirá para a implementação dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável, que Moçambique subscreveu. A principal contribuição do projecto é apresentada na

 abaixo:

TABELA 5: CONTRIBUIÇÃO DO PROJECTO PARA OS OBJECTIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Objectivo de Desenvolvimento Sustentável		Contribuição das actividades do projecto para objectivos específicos dos ODS	
	<p>Erradicar a pobreza em todas as suas formas em todo o lado</p>		<p><u>Actividades do projecto:</u> Reforço das capacidades do programa, inclusão de mulheres e jovens</p> <p>Metas relevantes dos SDG (<i>traduzido em ODS, Objectivos de Desenvolvimento Sustentavel</i>):</p> <p>1.5 Até 2030, construir a resiliência dos pobres e dos que se encontram em situações vulneráveis e reduzir a sua exposição e vulnerabilidade a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres económicos, sociais e ambientais</p>

Objectivo de Desenvolvimento Sustentável	Contribuição das actividades do projecto para objectivos específicos dos ODS
 <p>Erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar e uma melhor nutrição e promover uma agricultura sustentável</p>	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Actividades do projecto:</u> Fornecimento de sementes e insumos de alto valor e tolerantes a inundações e secas • Conservação Agricultura/micro bacia • <i>Fomento da adopção de práticas de conservação agrícola</i> <p>Metas relevantes dos ODS:</p> <p>2.3 Até 2030, duplicar a produtividade agrícola e os rendimentos dos pequenos produtores de alimentos, em particular das mulheres, dos povos indígenas, dos agricultores familiares, dos pastores e dos pescadores, nomeadamente através de um acesso seguro e equitativo à terra, a outros recursos e insumos produtivos, ao conhecimento, aos serviços financeiros, aos mercados e às oportunidades de criação de valor acrescentado e de emprego não agrícola</p> <p>2.4 Até 2030, assegurar sistemas de produção alimentar sustentáveis e implementar práticas agrícolas resilientes que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que reforcem a capacidade de adaptação às alterações climáticas, condições meteorológicas extremas, seca, inundações e outras catástrofes e que melhorem progressivamente a qualidade das terras e dos solos</p>
 <p>Assegurar vidas saudáveis e promover o bem-estar para todos em todas as idades</p>	<p>→ <u>Não relevante</u></p>
 <p>Assegurar uma educação de qualidade inclusiva e equitativa e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos</p>	<p>↑ Não relevante</p>

Objectivo de Desenvolvimento Sustentável	Contribuição das actividades do projecto para objectivos específicos dos ODS
 <p>Atingir a igualdade de género e dar poder a todas as mulheres e raparigas</p>	<p>Actividades do projecto: formação de formadores em nutrição, formação de mulheres em processamento de alimentos, e implementar intervenções sensíveis à nutrição na cadeia de valor dos produtos agrícolas.</p> <p>Metas relevantes dos ODS:</p> <p>5.1 Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e raparigas em todo o lado</p> <p>5.5 Assegurar a participação plena e efectiva das mulheres e a igualdade de oportunidades de liderança a todos os níveis de tomada de decisão na vida política, económica e pública</p>
 <p>Assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e do saneamento para todos</p>	<p>Actividades do projecto: Aumentar o fornecimento de água para consumo e utilização animal através da construção de furos,</p> <p>Metas relevantes dos ODS:</p> <p>6.6 Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas húmidas, rios, aquíferos e lagos</p> <p>6a. Até 2030, expandir a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades aos países em desenvolvimento em actividades e programas relacionados com a água e o saneamento, incluindo a captação de água, dessalinização, eficiência hídrica, tratamento de águas residuais, reciclagem e tecnologias de reutilização</p> <p>6.b Apoiar e reforçar a participação das comunidades locais na melhoria da gestão da água e do saneamento</p>
 <p>Assegurar o acesso de todos a uma energia acessível, fiável, sustentável e moderna</p>	<p>Não relevante</p>
 <p>Promover o crescimento económico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho digno para todos</p>	<p>O projecto proposto não está directamente ligado ao ODS 8. Pode ser considerada uma contribuição menor para o objectivo:</p> <p>8.8. Proteger os direitos laborais e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e os que se encontram em situação de emprego precário</p>

Objectivo de Desenvolvimento Sustentável	Contribuição das actividades do projecto para objectivos específicos dos ODS
 <p>Construir infra-estruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação</p>	<p><u>Actividades do projecto:</u> Construção de infra-estruturas resistentes ao longo da bacia do zambezi para proteger contra inundações</p> <p>As actividades do projecto terão uma contribuição para os Objectivos dos ODS</p> <p>9.a. Facilitar o desenvolvimento sustentável e resiliente de infra-estruturas nos países em desenvolvimento através de um maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, países menos desenvolvidos, países em desenvolvimento sem litoral e pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p>
 <p>Reduzir a desigualdade dentro e entre países</p>	<p>Não relevante</p>
 <p>Tornar as cidades e as povoações humanas inclusivas, seguras, resistentes e sustentáveis</p>	<p><u>As actividades do Projecto:</u> Construção de infra-estruturas de protecção contra cheia e inundações</p> <p>Contribuição principal para os Objectivos do ODS</p> <p>11.5. Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afectadas e diminuir substancialmente as perdas económicas directas em relação ao produto interno bruto global causadas por catástrofes, incluindo catástrofes relacionadas com a água, com enfoque na protecção dos pobres e das pessoas em situações vulneráveis</p>
 <p>Assegurar padrões de consumo e produção sustentáveis</p>	<p>Não relevante para o projecto</p>
 <p>Tomar medidas urgentes para combater as mudanças climáticas e os seus impactos</p>	<p><u>Actividades do projecto:</u> Construção de infra-estruturas de protecção contra as inundações</p> <p>13.1: Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação aos riscos relacionados com o clima e às calamidades naturais em todos os países</p>
 <p>Conservar e utilizar de forma sustentável os oceanos, o mar e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável</p>	<p>Não Relevante para o PIDACC</p>

Objectivo de Desenvolvimento Sustentável	Contribuição das actividades do projecto para objectivos específicos dos ODS	
 <p>Proteger, restaurar e promover a utilização sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação e travar e inverter a degradação dos solos e travar a perda de biodiversidade</p>	➔	<p><u>Actividades do projecto:</u> O programa irá facilitar a restauração do ecossistema da bacia do zambezi</p> <p>As actividades do projecto têm uma pequena contribuição para a meta:</p> <p>15.1: Até 2020, assegurar a conservação, restauração e utilização sustentável dos ecossistemas terrestres e interiores de água doce e dos seus serviços, em particular florestas, zonas húmidas, montanhas e zonas secas, em conformidade com as obrigações decorrentes de acordos internacionais</p>
 <p>Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis</p>	➔	<p><u>Actividades do projecto:</u> Actividades de capacitação</p>
 <p>Reforçar os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável</p>	➔	<p>Metas relevantes:</p> <p>17.3: Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes</p>



Maior contributo para o ODS



Contribuição moderada



Menor contribuição / não relevante

4. Base ambiental e sócio-económica

4.1 Descrição Física

As condições climáticas da bacia hidrográfica variavam de árido no oeste a semi-árido e sub-húmido na zona central a oriental. Da observação histórica de 1901-2014, a bacia é caracterizada por uma região pluviométrica instável, elevada sazonalidade, e variabilidade interanual devido a El Nino Southern Oscillation causando secas e enchentes frequentes (ZAMCOM, 2018).

A precipitação média anual é de 950 mm, o escoamento superficial médio anual é de 850 m³/s com a parte norte mais húmida a receber mais de 1250 mm por ano, na sua maioria de Novembro a Março, e a parte sul mais seca a receber 500 mm a 750 mm por ano. Entretanto, durante o mesmo período, a bacia aqueceu em média 0,7°C com a temperatura média mensal para o mês mais frio em toda a bacia variando de 13°C em Julho para as elevações altas (noroeste da Zâmbia) a 23°C para as elevações baixas, a temperatura média diária para os meses mais quentes de Outubro-Novembro varia de 23°C em zonas de elevações altas a 31°C em zonas de elevações baixas. Isto aumenta os riscos climáticos da água, energia hidroeléctrica e agricultura em toda a bacia, causando uma ameaça significativa ao desenvolvimento sócio-económico regional (ZAMCOM, 2018). Além disso, o Sexto Relatório de Avaliação do Painel Intergovernmental Panel in Climate Change (IPCC, 2021, traduzido para Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas) em toda a África Austral Oriental Sul e Ocidental indica (i) Diminuição observada da precipitação média, (ii) Aumento observado e projectado da precipitação forte e das inundações pluviais, (iii) Aumento observado e projectado da aridez, secas agrícolas e ecológicas, (iv) Aumento observado da seca meteorológica, aumento projectado das secas meteorológicas de 1. 5°C, maior confiança a GWLs mais elevados, e (v) aumentos projectados nas condições meteorológicas do fogo; aumentos na velocidade média dos ventos; aumento da velocidade média dos ventos ciclones tropicais e precipitação pesada associada e da proporção de ciclones tropicais da categoria 4-5.

A velocidade média de vento na zona costeira varia entre menos de 4 e mais de 8 Km/h. O País tem sofrido ciclones tropicais que se movimentam, horizontalmente, massas de ar quente e húmido que provocam grandes regimes de precipitações, com maior frequência ao longo da costa, nas regiões do centro e norte. Este fenómeno, ocorre entre Outubro e Abril (Leanne Wilson, 2007).

Acerca do Vale do Zambeze

O Vale do Zambeze abrange 4 províncias (Tete, Manica, Sofala e Zambézia) e 34 distritos. A área total é de 225 000 km² (cerca de 27,7% da superfície do país). A população total no Centro é de cerca de 4,9 milhões de habitantes (25% da população moçambicana, 56% da população de 4 províncias). O Vale do Zambeze abrange a maior parte das quatro províncias centrais da Zambézia, Tete, Manica e Sofala, nomeadamente:

- Toda a província de Tete, incluindo a capital, a cidade de Tete, e 12 distritos;

- Cerca de 55% dos 105.008 Km² da província da Zambézia, incluindo a cidade de Quelimane, e 10 dos 16 distritos de distrito: Chinde, Inhassunge, Maganja da Costa, Milange, Mocuba, Mopeia, Morumbala, Namacurra e Nicoadala.
- Cerca de 43% dos 61.537 m² da Província de Manica, incluindo quatro dos nove distritos: Barué, Guro, Macossa e Tambara; e
- Cerca de 61% dos 67.415 m² da Província de Sofala, incluindo sete dos doze distritos: Caia, Chemba, Cheringoma, Gorongosa, Maringue, Marromeu e Muanza.

Vegetação

Em Moçambique, o baixo Zambeze é a planície de inundação tropical mais produtiva e biologicamente mais diversificada de África. É caracterizada por uma vasta planície de inundação, muitas vezes com muitos canais paralelos e bancos de areia movediços, enquanto a porção costeira inclui extensos prados e pântanos de água doce, dunas e manguezais.

A vegetação da bacia do Zambeze é muito variada; quase metade da bacia é classificada pelo branco como floresta miombo mais húmida ou seca, parte do bioma Zambeze. O Miombo é um tipo de bosque dominado por árvores com uma camada de relva bem desenvolvida. Mosaicos de vários tipos de bosques, floresta seca com prados, e floresta aberta dominada por várias espécies de Acácia. Os tipos de vegetação de pântanos e planícies aluviais cobrem apenas uma pequena parte da bacia, mas podem ter uma importância económica significativa para a pesca, materiais para o artesanato e para o pastoreio do gado.

A área do Monte Gorongosa-Urema Trough-Cheringoma Plateau-Zambezi Delta é extensa mas cobre uma enorme diversidade de habitats desde a montanha até ao mangue (Tinley 1977), não encontrada em tal proximidade noutros locais do continente. O Monte Gorongosa, embora situado fora da Bacia do Zambeze, suporta uma grande variedade de espécies montanas e florestais, e o fundo do vale do Parque Nacional da Gorongosa tem, no passado recente, suportado um grande número de animais selvagens. O planalto de Cheringoma, revestido de bosque de miombo e floresta seca contendo muitas espécies invulgares, ergue-se do outro lado e depois desce suavemente para as extensas pastagens de Marromeu, dunas costeiras e manguezais. Sobre esta grande área não só podem sobreviver populações viáveis de uma multidão de espécies, como também os processos ecológicos que sustentam essa paisagem podem continuar a funcionar.

4.2 Metodologia para a preparação do QGAS

Para a preparação do QGAS, a consultora adoptou a seguinte metodologia:

Revisão literária:

A revisão literária centrou-se em: (i) Revisão de documentos relevantes do projecto com vista a compreender as actividades do projecto e o seu âmbito; ii) Revisão da legislação nacional relevante e das Políticas do Banco Africano de Desenvolvimento que o projecto tem de

cumprir; iii) Revisão de qualquer outro documento relevante, por exemplo, outros QGAS concebidos em Moçambique, relatórios biofísicos e científico-económicos e mapas de localização do projecto. As informações recolhidas nesta fase foram utilizadas para conduzir o processo de consulta.

O Processo de Consulta

Um processo de consulta é um requisito tanto para as salvaguardas do Banco como para a legislação moçambicana, durante a preparação de quaisquer instrumentos de salvaguarda, com o objectivo de envolver os principais stakeholders locais e envolvê-los na revisão do projecto de conclusões do QGAS.

O objectivo das consultas foi: (i) gerar uma boa compreensão do projecto por todas as partes interessadas; (ii) aumentar a apropriação do projecto pelos líderes locais, pela comunidade e pelos agricultores locais; (iii) compreender as expectativas das pessoas e das agências sobre o projecto; (iv) compreender e caracterizar os potenciais impactos ambientais, sociais e económicos do projecto; (v) aumentar os benefícios locais que possam advir do projecto; e (vi) permitir que as partes interessadas envolvidas no projecto apresentem pontos de vista. Além disso, foram também conduzidas investigações específicas do local para obter uma visão dos prováveis impactos do programa sobre o ambiente.

No desenvolvimento deste QGAS foi realizada uma consulta à equipa de avaliação em Maputo com o objectivo de compreender as componentes do projecto e as actividades a implementar no terreno, o âmbito do trabalho no âmbito desta missão e discutir as disposições institucionais e as responsabilidades na implementação do projecto. Este contacto foi feito de forma virtual através de reuniões por zoom.

Devido a limitações de tempo, a consulta só foi conduzida na província de Tete. Foram realizadas duas reuniões públicas a 21 e 22 de Setembro de 2022 na cidade de Tete e no distrito de Changara.





A reunião contou com a participação de todos: 41 pessoas, 27 na cidade de Tete e 14 no distrito de Changara. A reunião contou com a presença de representantes das seguintes instituições:

TABELA 6: LISTA DAS INSTITUIÇÕES CONSULTADAS

Nível de consulta	Lista dos Stakeholders
Nacional	ARA; INGD
Provincial	ARA Zambezi (ou centro); INGD (a nível provincial) DPAP; DPDTA; ONG dedicada à conservação da água, produção agrícola; Associação de produtores;
Distrito	SDPI (secção ambiental e água); SDAE Associação de famílias; Organização de Mulheres e Jovens, caso exista

Eis as principais conclusões da reunião:

A erosão e a seca estão entre os principais riscos ambientais que afectam Changara e Guro. Os outros dois distritos da Zambézia e Sofala são principalmente afectados pelas chuvas e inundações;

- Necessidade de envolver as comunidades na selecção de actividades específicas a implementar no terreno (selecção de variedades a introduzir, infra-estruturas de água, etc.). O projecto deve construir uma confiança com as comunidades e outros intervenientes na bacia;
- O projecto deve desenvolver um manual de boas práticas ambientais e sociais como modelo do projecto em cada uma das actividades implementadas;
- O projecto deverá ser inclusivo, trazendo as pessoas vulneáveis

A visita ao local foi feita em Changara. A razão destas extensas consultas é solicitar opiniões de uma secção transversal das pessoas afectadas a nível provincial, distrital, e central.

Este QGAS não fornece detalhes específicos do local para os sub-projectos, uma vez que estes serão rastreados para assegurar que são elegíveis para o financiamento do projecto e depois sujeitos a levantamentos de campo específicos e AIAs a realizar sob a orientação deste QGAS.

5. Avaliação do impacto

Os subprojectos aprovados ao abrigo da legislação nacional não devem exceder a categoria 2 do Banco Africano de Desenvolvimento. O processo de rastreio a empreender pelo DPDTA os subprojectos enquadrar-se-ão, portanto, na categoria C, ou B dependendo da magnitude do impacto ambiental e social e do nível de reinstalação, caso exista.

A avaliação genérica do risco e do impacto sobre as características ambientais e sociais, esta fase da preparação do projecto foi feita considerando as componentes ambientais e sociais susceptíveis de serem afectadas pelas actividades do programa por componente. A avaliação de impacto será feita para cada componente. No entanto, as componentes com actividades que, quando implementadas, resultem em impactos ambientais e sociais negativos, terão grande atenção e serão concebidas medidas de mitigação. É salientado que o programa terá algumas actividades de construção (componentes 1 e 2) sobre infra-estruturas de construção de água de inundação, pequenos esquemas de irrigação, reservatórios de água e furos multifuncionais), estas actividades imporão alguns impactos negativos ao ambiente e características socioeconómicas durante a fase de construção, espera-se que os impactos positivos aumentem durante a fase de operação, mas para as componentes 3 e 4, que podem ser consideradas actividades suaves (capacitação, formação, etc.), os impactos positivos aumentam em breve a área de actividades implementadas. Em geral, durante a operação, o projecto contribuirá para a redução dos impactos ambientais e socioeconómicos negativos dos eventos climáticos na região e aumentará a resiliência das comunidades para fazer face aos mesmos.

Os eventos climáticos extremos que afectam a bacia do rio zambezi podem resultar em perdas de bens económicos e morte humana, a partir do sítio ecológico pode resultar na redução de espécies e destruição do ecossistema sensível a jusante na foz do zambezi no final afecta a produtividade do mangue e de outros ecossistemas sensíveis.

Assim, é preciso ter em consideração as medidas de mitigação para evitar impactos negativos no programa e medidas de reforço para aumentar os impactos positivos esperados.

5.1 Potenciais impactos ambientais e sociais e medidas de mitigação

O projecto e os seus subprojectos poderão causar impactos ambientais e sociais sobretudo no âmbito das componentes 1 e 2 do PIDACC. Nestas duas componentes espera-se uma actividade de construção relacionada com a resiliência da comunidade e infra-estruturas de protecção contra inundações. Nesta componente, as actividades do projecto que podem causar impactos ambientais e sociais incluem:

- (i) Construção de sistemas de captação de água para melhorar a disponibilidade de água para a população local,
- (ii) Construção de infra-estruturas à prova de clima, estruturas principais de drenagem, diques e outros sistemas de protecção contra inundações.

A escala e a duração das obras civis para construção ou reabilitação das infra-estruturas propostas nas componentes 1 e 2 são desconhecidas neste momento. Embora se preveja que a construção das infra-estruturas propostas seja de pequena escala. Espera-se que a magnitude e importância dos impactos sejam moderados a baixos.

Os impactos ambientais directos no ambiente físico (solo, água, vegetação, etc.) irão provavelmente ocorrer devido às actividades de escavação e dragagem, acesso e abertura de pedreiras e fossas de empréstimo, espaço para plantas em lotes, campos de trabalho, e áreas de implantação.

A maioria destas obras irá gerar impactos de construção conhecidos temporários e localizados relacionados principalmente com movimentos do solo que podem causar poluição atmosférica/pó, ruído, vibração e restrição de acesso, eliminação inadequada de resíduos relacionados com a construção; poluição temporária do solo e águas superficiais devido a derrame acidental de combustível das actividades de construção; riscos de segurança, incluindo a segurança dos trabalhadores; danos a habitats naturais, fauna aquática, ou vegetação existente, e impactos nos recursos culturais físicos. A maioria destes impactos está relacionada com actividades de construção. Os impactos esperados devem ser devidamente geridos durante a fase de construção pelo empreiteiro e supervisionados de perto pela UIP e pelo engenheiro de supervisão.

Considerando a dimensão das infra-estruturas, serão necessários campos de obras de pequena a média dimensão para os trabalhadores, a fim de acomodar trabalhadores em afluxo ou candidatos a emprego, o que poderá criar conflitos mínimos. Do ponto de vista de produção, serão esperados impactos negativos se as pragas aumentarem devido à introdução de pragas nos locais de irrigação. Em geral, espera-se que a implementação do componente ii tenha impactos mais benéficos.

A identificação preliminar dos potenciais impactos ambientais e sociais do Projecto foi feita considerando as componentes/actividades projectadas e os receptores ambientais e sociais que são susceptíveis de ser afectados pelas actividades do Projecto. Muito embora não seja possível determinar com precisão os impactos de várias intervenções de subprojectos nesta fase, os impactos gerais que podem ser delineados para as componentes do projecto são descritos abaixo: O projecto e os seus subprojectos poderão causar impactos ambientais e sociais sobretudo no âmbito das componentes 1 e 2 do PIDACC. Nestas duas componentes espera-se uma actividade de construção relacionada com a resiliência da comunidade e infra-

estruturas de protecção contra inundações. Nesta componente, as actividades do projecto que podem causar impactos ambientais e sociais incluem:

- (i) Construção de sistemas de captação de água para melhorar a disponibilidade de água para a população local,
- (ii) Construção de infra-estruturas à prova de clima, estruturas principais de drenagem, diques e outros sistemas de protecção contra inundações.

A escala e a duração das obras civis para construção ou reabilitação das infra-estruturas propostas nas componentes 1 e 2 são desconhecidas neste momento. Embora se preveja que a construção das infra-estruturas propostas seja de pequena escala. Espera-se que a magnitude e importância dos impactos sejam moderados a baixos.

Os impactos ambientais directos no ambiente físico (solo, água, vegetação, etc.) irão provavelmente ocorrer devido às actividades de escavação e dragagem, acesso e abertura de pedreiras e fossas de empréstimo, espaço para plantas em lotes, campos de trabalho, e áreas de implantação.

A maioria destas obras irá gerar impactos de construção conhecidos temporários e localizados relacionados principalmente com movimentos do solo que podem causar poluição atmosférica/pó, ruído, vibração e restrição de acesso, eliminação inadequada de resíduos relacionados com a construção; poluição temporária do solo e águas superficiais devido a derrame acidental de combustível das actividades de construção; riscos de segurança, incluindo a segurança dos trabalhadores; danos a habitats naturais, fauna aquática, ou vegetação existente, e impactos nos recursos culturais físicos. A maioria destes impactos está relacionada com actividades de construção. Os impactos esperados devem ser devidamente geridos durante a fase de construção pelo empreiteiro e supervisionados de perto pela UIP e pelo engenheiro de supervisão.

Considerando a dimensão das infra-estruturas, serão necessários campos de obras de pequena a média dimensão para os trabalhadores, a fim de acomodar trabalhadores em afluxo ou candidatos a emprego, o que poderá criar conflitos mínimos. Do ponto de vista de produção, serão esperados impactos negativos se as pragas aumentarem devido à introdução de pragas nos locais de irrigação. Em geral, espera-se que a implementação do componente ii tenha impactos mais benéficos.

A identificação preliminar dos potenciais impactos ambientais e sociais do Projecto foi feita considerando as componentes/actividades projectadas e os receptores ambientais e sociais que são susceptíveis de ser afectados pelas actividades do Projecto. Muito embora não seja possível determinar com precisão os impactos de várias intervenções de subprojectos nesta fase, os impactos gerais que podem ser delineados para as componentes do projecto são descritos abaixo:

Componente 1: Fortalecimento da Gestão Integrada dos Recursos Naturais,

TABELA 7: POTENCIAIS IMPACTOS SOCIAIS E AMBIENTAIS DA COMPONENTE 1

Subcomponentes do projecto	Áreas de intervenção	Impactos ambientais	Fontes de impactos
<p>1.1 Estabelecimento de uma abordagem de Gestão Integrada da Paisagem, curso de água para protecção e restauração de sub-bacias hidrográficas</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Quadro de Gestão Sustentável do Território e Planeamento do Uso da Terra</i> • Reflorestamento e Controlo de Incêndios • Conservação Agricultura/micro bacia • <i>Promoção da adopção de práticas de conservação agrícola</i> <p><i>Desenvolvimento de abordagens de gestão de uma bacia hidrográfica</i></p>	<p>construção de sistemas de captação de água de furos multifuncionais,</p> <p>pequenas barragens de terra,</p>	<p>Erosão do solo (-)</p>	<p>Durante a construção de diques e outras infra-estruturas, espera-se que um solo substancial seja utilizado para isso e o solo escavado será exposto a agentes de erosão (vento, chuva);</p>
	<p>pontos de abeberamento para o gado para a construção e reabilitação de furos multifuncionais movidos a energia solar para a agricultura irrigada,</p>	<p>Poluição atmosférica e sonora (-)</p>	<p>As máquinas utilizadas para escavação e outras actividades de construção podem emitir poluentes para o ar e causar níveis de ruído inaceitáveis</p>
	<p>abastecimento de água doméstica,</p>	<p>Poluição da água e do solo (-)</p>	<p>Uma manutenção inadequada do equipamento de construção pode causar derrames que podem poluir o solo e a água</p>
	<p>pontos de abeberamento do gado e utilização microindustrial.</p>	<p>Poluição por resíduos (-)</p>	<p>Os campos de trabalhadores e os resíduos de construção podem causar poluição se não forem tomadas medidas para a evitar</p>
		<p>Saúde e segurança (-)</p>	<p>Ocorrência de acidentes com trabalhadores no local, peões e operadores de máquinas ou passageiros durante actividades de construção</p> <p>Durante as obras de construção, a interacção entre os trabalhadores e as</p>

			comunidades pode causar doenças transmissíveis (HIV/SIDA e COVID 19)
		Perda da biodiversidade (-)	O programa será implementado dentro da bacia do Zambeze, e algumas áreas sensíveis poderão ser afectadas. As actividades de construção podem levar à perda de biodiversidade e à perturbação da fauna dentro das rotas dos animais. A presença de trabalhadores da construção e o movimento nas proximidades destas áreas, pode causar pressão sobre os recursos piscícolas e/ou sobre-exploração da biodiversidade do rio Zambeze.
1.2 Promoção da Gestão Integrada dos Recursos Hídricos)	Implementar técnicas de armazenamento da humidade do solo utilizando medidas de conservação do solo e da água em 3 comunidades e acesso por 200 mulheres <i>Construir sistemas de captação de água baseados na comunidade</i>	Capacitar comunidades (mulheres) sobre técnicas de conservação do solo e da água (+); Ver impactos negativos acima em 1.1	Sessão de formação e usos de nova técnica

Componente 2: Construir a Resiliência das Comunidades às Mudanças Climáticas

TABELA 8: POTENTIAL ENVIRONMENTAL AND SOCIAL IMPACTS OF COMPONENT 2

Subcomponentes do projecto	Áreas de intervenção	Impactos ambientais	Fontes de impactos
2.1 Apoio ao desenvolvimento de infra-estruturas resistentes ao clima e de baixa emissão de carbono a nível comunitário	<i>Distribuição de kits de irrigação por bombagem solar</i>	Melhorar a produção e a produtividade (+); Utilização de fontes de energia limpa (+) Impactos negativos associados às actividades de construção (-)	O uso de boas práticas agrícolas levará a melhorar a produção e a produtividade e, consequentemente, a melhorar a subsistência e o estado nutricional dos agricultores;
	<i>Construir 3 furos multifuncionais utilizando painéis solares</i>	Aumentar a disponibilidade de água para consumo humano e animal (+)	
	Transferência de tecnologia	Melhorar o conhecimento e, consequentemente a produção e produtividade através da utilização de práticas agrícolas de conservação aprendidas (+)	Boas práticas agrícolas
Reforço do Apoio à Resistência Climática Inclusiva e Diversificada)	<ul style="list-style-type: none"> fornecimento de sementes e insumos de alto valor e tolerantes a inundações e 	Melhorar a resiliência às mudanças climáticas e a nutrição alimentar (+++)	

Subcomponentes do projecto	Áreas de intervenção	Impactos ambientais	Fontes de impactos
	secas; <ul style="list-style-type: none"> • Apoiar 20 educação nutricional comunitária em sistemas de produção agrícola através da comunicação de mudança de comportamento social (SBCC); • Implementar intervenções sensíveis à nutrição na cadeia de valor dos produtos agrícolas 30 Sessões de formação de agricultores sobre gestão de terras 	Aumentar o estado nutricional e o comportamento das comunidades (++)	

Componente 3: Apoio à Capacidade Adaptativa e Capacidade de Desenvolvimento Institucional

TABELA 9: POTENCIAIS IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS DA COMPONENTE 3

Subcomponentes do projecto	Áreas de intervenção	Impactos ambientais	Fontes de impactos
Reforço da Capacidade de Adaptação Climática das Comunidades;	<ul style="list-style-type: none"> • Técnicas agro-florestais Promover a agricultura de conservação através da promoção do mulching, compostagem para enriquecimento dos nutrientes 	Melhorar a conservação do solo e a nutrição (++)	

	do solo, lavoura mínima/zero,, appropriate crop sequencing and rotation mechanisms: reforestation and fire control.		
Reforço da Fundação Institucional para a Resiliência Climática e Desenvolvimento de Baixa Emissão de Carbono, Desenvolvimento de Capacidades e Gestão do Conhecimento	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de capacidades na gestão das mudanças climáticas, que incluem estudos internos e transversais <p>Promover a gestão do conhecimento, a visibilidade do programa e a IEC (informação, educação e comunicação)</p>	Titularidade (-)	<p>A não inclusão de todos os stakeholders importantes poderia comprometer a obtenção dos resultados esperados do projecto</p> <p>O risco de baixa sustentabilidade das actividades do projecto permanecerá elevado se as partes interessadas relevantes não exercerem a propriedade do projecto desde a concepção e durante as fases de implementação</p>

Componente 4: Coordenação e Gestão do Programa

TABELA 10: POTENCIAIS IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS DA COMPONENTE 3

Subcomponentes do projecto	Áreas de intervenção	Impactos ambientais	Fontes de impactos
Coordenação e Gestão do Programa	Estabelecer e apoiar a Unidade de Coordenação de Projectos (UCP), dentro do MADER (Pessoal da UCP - DE GESTÃO de Projectos, Contabilista, em M&A, em Procurement, em Salvaguardas	Titularidade (-)	O risco de baixa sustentabilidade das actividades do projecto permanecerá elevado se as partes interessadas relevantes não exercerem a propriedade do projecto desde a concepção e durante as fases de implementação

	<p>Ambientais e Sociais/A&S, e Pessoal de Apoio).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar actividades de coordenação do projecto, incluindo missões de supervisão. • Participar em reuniões regionais de revisão do progresso (ZAMCOM). • Trabalhos de aquisição (a nível comunitário), bens e serviços. • Facilitar a criação do Comité de Coordenação do Projecto (CGP) e apoiar as suas actividades. <p>Facilitar 5 auditorias financeiras e 5 auditorias de procurement.</p>		
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

6. Descrição dos impactos sociais e ambientais e medidas de mitigação

6.1 Impactos positivos

O projecto trará um número considerável de resultados positivos de um ponto de vista económico e social. Espera-se que o impacto global da implementação do projecto resulte em impactos positivos sobre o ambiente, bem como sobre o estatuto socioeconómico das comunidades nos distritos visados. O próprio projecto visa aumentar a resiliência das comunidades que sofrem de condições climáticas extremas e calamidades. Em suma, os impactos positivos do projecto são os seguintes:

- (viii) Aumentar a disponibilidade de água para consumo humano e animal nos distritos de Guro e Changara, nos distritos de seca;
- (ix) Aumentar a resiliência a eventos de mudanças climáticas (seca e inundações) nas comunidades beneficiárias;
- (x) Aumento das actividades agrícolas que levarão a melhorar a produção agrícola e a produtividade nos quatro distritos;
- (xi) Melhoria do estado nutricional dos alimentos dos beneficiários como resultado do aumento da quantidade de alimentos produzidos, uma vez que o projecto se torne operacional;
- (xii) Melhoria das condições da terra devido à melhoria da gestão da terra e da água e das actividades de conservação;
- (xiii) Aumento das oportunidades de emprego devido ao aumento das actividades económicas e do desenvolvimento de capacidades, o que melhorará a base de conhecimentos dos funcionários técnicos e das comunidades locais, aumentando assim o seu potencial de produção, resultando na melhoria da produção agrícola e pecuária.

Criação de emprego

As oportunidades de emprego serão criadas durante a implementação do projecto. Na fase de construção da infra-estrutura espera-se que sejam criados empregos temporários, o número de empregos a criar ainda não é conhecido, mas os empreiteiros irão contratar trabalhadores não qualificados na região, dando assim oportunidades para os jovens. Espera-se que sejam criadas obras mais duradouras para o funcionamento e gestão das infra-estruturas. Durante esta fase, será necessário um maior número de trabalhadores semi-qualificados e o projecto proporcionará formação para os mesmos.

Medidas de melhoria

- O Empreiteiro deve contratar 100% dos seus trabalhadores não qualificados dentro da área do projecto e dar oportunidades semelhantes às mulheres e aos jovens;
- Durante a fase de operação das unidades de processamento de alimentos e das infra-estruturas de gestão da água, dar-se-á oportunidades às mulheres;
- O empreiteiro deverá ser sensível às condições de trabalho das mulheres;

- Ao abrigo deste projecto, o empreiteiro está proibido de empregar pessoas com menos de 18 anos de idade. Em qualquer caso, caso isto aconteça, será instaurado um processo judicial contra o empreiteiro de acordo com a Lei de Moçambique.

Melhoria da situação económica e da segurança alimentar

Prevê-se que o projecto ajude os famintos/população com novas tecnologias de produção para aumentar a produção de culturas comercializadas e o rendimento dos agricultores, resultando assim numa quantidade adicional de bens que podem ser vendidos nos mercados locais. Prevê-se que o aumento da produtividade ajude a melhorar os rendimentos dos beneficiários visados. Com a implementação das componentes 1 e 2, a construção de infra-estruturas de protecção da água ao longo do Vale do Zambeze e o abastecimento de água em zonas de seca, a falha da cultura devido a inundações e escassez de água será reduzida. Assim, tornando possível irrigar pequenas parcelas e introduzir culturas mais resilientes. No âmbito da componente 3 o projecto criará um ambiente propício à melhoria da produção e do consumo através da prestação de assistência técnica em matéria de nutrição, processamento alimentar, etc.

Medidas de reforço

- O contratante deve adquirir bens na região;
- Os trabalhadores devem ser estimulados a adquirir bens na região;
- A UIP deve formar os agricultores para utilizarem água para irrigação;
- A UIP garantirá os factores de produção das colheitas antecipadamente para planear correctamente a época de colheita;

Melhorar a disponibilidade da água

A intervenção do projecto irá criar novas infra-estruturas para fornecer água potável a algumas aldeias nos distritos visados e contribuir para a redução de doenças relacionadas com a água, tais como diarreias e reduzir a carga de trabalho da mulher e dos jovens para ir buscar água.

Medidas de reforço

- A UIP assistirá as comunidades nos procedimentos de gestão da água;
- As entidades comunitárias de gestão da água elaborarão o código de conduta para os utilizadores da água;
- No caso da produção de peixe, os gestores das águas deverão estipular a época de pesca;

Capacitação e sensibilização

No âmbito da componente II, o projecto irá introduzir novas tecnologias e novas variedades. Por conseguinte, espera-se que a capacidade dos agricultores e os serviços agrícolas a nível local sejam melhorados e reforçados através do fornecimento de material e equipamento. Esta assistência irá melhorar a capacidade dos agricultores para lidar com os

impactos negativos da seca e aumentar a sua resiliência através da implementação das melhores práticas. As campanhas de sensibilização e divulgação das melhores práticas contribuirão para a conservação da vegetação, do solo e da água.

Resiliente ao clima

O objectivo global do projecto é reduzir os riscos de desastres relacionados com o clima e os seus impactos na subsistência dos mais vulneráveis através da construção de comunidades mais resilientes contra os eventos climáticos. Por conseguinte, o projecto trará impactos positivos para os aspectos de adaptação e mitigação do clima.

6.2 Impactos Negativos

Durante a implementação do projecto podem ocorrer impactos negativos devido às actividades de construção. O projecto é susceptível de gerar impactos negativos durante a sua implementação. Estes impactos negativos serão produzidos a partir de uma série de actividades nas componentes de desenvolvimento de infra-estruturas e de desenvolvimento agrícola do projecto.

Degradação do solo (Erosão e poluição)

Verificar-se-á erosão do solo no local do projecto devido a perturbações dos estratos/estruturas do solo causadas por actividades de preparação e construção. As infra-estruturas de captação de água (barragem de terra) terão impacto nos recursos do solo, uma vez que implica movimentos do solo para nivelamento, dragagem e compactação do solo.

Pequenos riscos de salinidade estão presentes na maioria dos solos aluviais, especialmente na zona de seca, principalmente devido à elevada evapotranspiração com baixa pluviosidade e à presença de depósitos salinos e/ou solitários lacustres e estuarinos.

Enquanto no vale as actividades de construção podem resultar em compactação, o que resultará em baixa infiltração e exacerbará o escoamento durante a época de corrida.

Medidas de mitigação

- Minimizar os movimentos de maquinaria pesada e outros equipamentos e longe das áreas de transporte e operacionais designadas;
- Os movimentos desnecessários de veículos e maquinaria devem ser evitados tanto quanto possível;
- Recuperar e revegetizar os locais de escavação uma vez terminado o trabalho para reduzir o escoamento;
- Preenchimento e compactação de áreas escavadas imediatamente após a escavação para limitar a exposição de solos soltos;

- O empreiteiro deve evitar o funcionamento de equipamento pesado durante a estação chuvosa, ao abrir os diques de terraplanagem/drenagem e de preenchimento posterior e fazer o sistema de drenagem da rega;
- Para evitar a erosão em redor das pequenas barragens, os empreiteiros devem plantar erva e alguns arbustos que irão fixar o solo e diminuir o escorrimento;
- Construção de muros de contenção, nas pequenas barragens, para encerrar os solos soltos escavados e os cortes de terra com declives íngremes.

Qualidade da água

As actividades de construção propostas sobre captação de água, agricultura e processamento podem afectar a qualidade dos recursos hídricos existentes devido à poluição da água por materiais perigosos utilizados para as actividades de construção (gasolina, petróleo, etc.) e águas residuais. Podem ocorrer alguns impactos hidrológicos relacionados com a disponibilidade de água durante a estação seca. No entanto, existem alguns possíveis impactos negativos na redução do caudal com a utilização de esquemas de redução da gravidade e do lençol freático.

A poluição pode também resultar da utilização intensiva de produtos químicos agrícolas durante a implementação do projecto, alguns dos quais podem levar à eutrofização. Haverá necessidade dar resposta a estes problemas durante a implementação do projecto. Este aspecto será compensado pela adopção de técnicas de conservação.

Medidas de mitigação

- Deve ser incluída na documentação do contrato uma cláusula exigindo que o empreiteiro tome todas as precauções razoáveis para evitar derramamentos e fugas de materiais com potencial para poluir o solo e os recursos hídricos subterrâneos;
- Sempre que possível, o empreiteiro deverá ajudar a comunidade, fornecendo água às pessoas mais vulneráveis no caso de uma situação de emergência (sem água nos poços ou furos da comunidade);
- Aplicar medidas de conservação do solo e da água para minimizar derrames e escorrências de produtos químicos nos corpos de água.
- Toda a água e outros resíduos líquidos devem ser recolhidos e eliminados em locais no local ou fora do local e de uma forma que não cause incómodo ou poluição;
- Assegurar controlos adequados e regulares do equipamento em uso para garantir a sua boa manutenção e em boas condições de funcionamento, a fim de evitar fugas de óleos e combustíveis;
- O reabastecimento deve ser feito em locais seguros, onde não haja probabilidade de derrames;
- Colocar medidas para minimizar a lixiviação e o escorrimento químico através de medidas adequadas de conservação do solo e da água.

Poluição do ar

No âmbito das Componentes 1 e 2 do desenvolvimento das infra-estruturas do projecto, algumas obras de terraplanagem ocorrerão como parte da construção/reabilitação de esquemas de irrigação e estruturas de recolha de água em todos os distritos. Estas actividades poderão contribuir para elevar o nível de poeira e ruído na área. Pode-se esperar fontes adicionais de poluição atmosférica a partir do equipamento utilizado na construção do sistema de irrigação, tais como emissão de cinzas, ruído, poeiras e qualidade do ar. As actividades de construção, principalmente a escavação e transporte de materiais de construção, são susceptíveis de gerar uma quantidade significativa de poeira, bem como de emitir fumos e fumos dos motores e derrames de petróleo que levarão à poluição do ar, água e outros recursos ambientais.

Medidas de mitigação

- Quando se trabalha perto da povoação deve ter-se o cuidado de evitar a dispersão do pó, conduzindo parte do trabalho quando as pessoas não estão em casa. Perto das escolas, o empreiteiro deve regar o solo;
- O empreiteiro terá providenciado a lavagem adequada nas imediações do local da obra e como instalações sanitárias para os trabalhadores da construção civil;
- Os executores do projecto deverão tomar todas as medidas necessárias para assegurar que o funcionamento de todo o equipamento mecânico e processos de construção dentro e fora do estaleiro não provoque qualquer ruído desnecessário ou excessivo, tendo em conta todos os requisitos ambientais aplicáveis.
- Ao operar próximo de áreas residenciais e sensíveis, tais como creches, escolas ou instalações médicas, o horário de trabalho do empreiteiro será limitado ao horário diurno;
- Os trabalhadores em áreas poeirentas deverão dispor do equipamento de protecção necessário, tais como máscaras de pó e revestimentos de pó para fins de prevenção e protecção;
- O movimento e a velocidade das máquinas e veículos de construção devem ser controlados e devidamente geridos;
- A remoção da vegetação deve ser evitada e as superfícies desnudadas devem ser adequadamente reexaminadas;
- A maioria das máquinas ruidosas deve ser equipada com silenciadores adequados para minimizar as emissões sonoras;
- A quantidade de explosões nas pedreiras deve ser controlada sempre que necessário;
- Assegurar que os trabalhos de construção demorem o menor tempo possível; além disso, as actividades geradoras de poeira devem ser levadas a cabo com tempo calmo;
- Assegurar que os níveis de ruído são mantidos nos níveis mínimos aceitáveis e que as actividades de construção se limitam aos limites do tempo de trabalho

Perda de Vegetação

A implementação do projecto resultará num aumento limitado do nível de limpeza da vegetação à medida que mais terras forem sendo cultivadas. Prevê-se um aumento da limpeza da vegetação através do processo de expansão de terras para a agricultura de irrigação, construção de barragens de terra, construção de infra-estruturas de mercado. A limpeza da vegetação e a subsequente perda de habitat é susceptível de levar à perda da biodiversidade, especialmente de organismos que são predominantes nas micro-áreas.

Contudo, as culturas também resultarão em algum nível de cobertura vegetal numa base sazonal. Muitas pessoas nestes distritos estão conscientes da necessidade da erva seca para a alimentação animal.

Medidas de mitigação

- Quando possível, é preciso evitar o máximo possível a limpeza da vegetação, particularmente das árvores indígenas durante a construção, e a limpeza só tem de ser efectuada quando necessário;
- onde a limpeza é feita, a terra deve ser ajardinada e recuperada através da plantação de mais árvores e outras formas de vegetação;
- onde a erosão pode ocorrer devido à perda de vegetação, é necessário pôr em prática medidas de controlo da erosão;
- evitar limpeza e construção dentro de habitats sensíveis chave tais como zonas húmidas, áreas culturalmente protegidas, habitats únicos e especiais; e (ii) sempre que possível, proteger os habitats especiais, sensíveis e ecologicamente importantes.

Gestão de resíduos sólidos

Durante a fase de construção será utilizado equipamento pesado e alguns resíduos potencialmente perigosos, tais como diesel e petróleo, serão armazenados na área do projecto. Os empreiteiros que empreenderem as obras terão de assegurar o armazenamento seguro dos produtos e a eliminação adequada de quaisquer resíduos.

Medidas de mitigação:

- Instaurar mecanismos adequados de gestão de resíduos, tanto para as águas sólidas como para as águas residuais;
- Educar e sensibilizar a população sobre a atenção e a responsabilidade pelos seus próprios ambientes.
- O Empreiteiro deverá preparar e apresentar um Plano de controlo de resíduos e
- O Empreiteiro deve incluir no plano de gestão de resíduos, pelo menos o seguinte:

- Contentores suficientes (de preferência resistentes a vermes e adequados às condições meteorológicas) nos locais de trabalho para a eliminação dos resíduos sólidos produzidos diariamente;
- Recolha de lixo e resíduos produzidos diariamente pelo pessoal;

Saúde e segurança

A implementação do projecto pode representar alguns riscos para a segurança dos trabalhadores e outros em torno da área do projecto. E parte das actividades pode trazer riscos que diminuem a qualidade da saúde dos trabalhadores.

Medidas de mitigação

- Antes de iniciar os trabalhos, o Empreiteiro será obrigado a identificar os potenciais perigos para cada tarefa de trabalho;
- Serão incluídas no plano de segurança do empreiteiro disposições relativas a respostas de emergência, as quais deverão incluir a nomeação de uma pessoa que será imediatamente contactada em caso de ocorrência de um acidente;
- O plano de segurança do empreiteiro incluirá disposições para um ambiente de trabalho seguro e fornecerá medidas de segurança, formação e equipamento de protecção a todos os trabalhadores, incluindo protecção das mãos, cabeça, olhos e ouvidos e calçado de segurança;
- Desligar, desligar, isolar e desenergizar máquinas (bloqueadas e etiquetadas) com peças móveis expostas ou protegidas;
- Todos os produtos químicos devem ser armazenados na área adequada e devem ser marcados com sinais de aviso;
- O armazenamento de produtos químicos não deve ser acessível a estranhos;
- Manter o número de empregados expostos, ou susceptíveis de ficarem expostos, a um mínimo;

Saúde e Saneamento

A saúde e segurança dos trabalhadores e outras pessoas em torno do projecto será um dos aspectos mais importantes a ser considerado pelo empreiteiro. O projecto será implementado na área endémica da malária e do HIV/SIDA. É provável que a propagação do HIV/SIDA aumente, especialmente durante o desenvolvimento e construção de infra-estruturas, quando trabalhadores de fora da região são trazidos para a mesma para viver por longos períodos sem os seus respectivos cônjuges. Durante o ciclo do projecto, a interacção com trabalhadores externos com mulheres locais poderia ser uma porta aberta para a propagação do HIV/SIDA e/ou das ITSs, especialmente entre famílias pobres, mulheres e uma geração mais jovem frequentemente utilizada como trabalhadora do sexo para se auto-sustentarem ou sustentarem as suas famílias. Actualmente, a pandemia de COVID-19 traz um tratamento adicional à saúde.

Medidas de mitigação

- Empreiteiro deve implementar medidas de protecção para controlar a malária no local de acampamento, por exemplo: pulverização do paludismo, evitar ter água estagnada, etc.
- Os empreiteiros devem desenvolver e implementar um plano de prevenção do HIV/SIDA-ITS, que deve incluir a formação como campanha de sensibilização dos seus trabalhadores e das comunidades circundantes.
- Fornecer tratamento aos trabalhadores que estão infectados.
- Fornecimento de preservativos suficientes, de boa qualidade e gratuitos.
- O Empreiteiro deve fornecer água corrente para os seus trabalhadores, água de lavagem, água para sanitários.

Saúde e Segurança na Comunidade

Medidas de mitigação

- Campanhas de informação sobre as DTS entre os trabalhadores e a comunidade local;
- Educação sobre a transmissão de doenças;
- Todos os Empreiteiros, Subempreiteiros e Engenheiros devem implementar o distanciamento social, mantendo uma distância mínima de 1,5 metros em relação a outros trabalhadores;
- Reduzir ao mínimo as reuniões cara a cara, as situações críticas que requerem discussão presencial devem seguir o distanciamento social e o número permitido pela lei. as reuniões em espaço aberto devem ser consideradas.
- Localizar o parque de campismo longe de locais sensíveis como aldeias.
- Não devem ser utilizadas pedreiras nas proximidades de povoações (menos de 500 m).
- Os utilizadores de terrenos sensíveis vizinhos são informados de eventos ou problemas invulgares que possam afectar a amenidade, quanto tempo durará o impacto e as acções iniciadas para mitigar o impacto.
- Evitar a queima de resíduos de culturas e outros resíduos, o que cria emissões atmosféricas nocivas que podem afectar negativamente as comunidades vizinhas.

Aumento do risco de VBG e EAS

A implementação do projecto resultará provavelmente no afluxo de pessoas aos locais de construção, resultando em potencial para Violência Baseada no Género (VBG) e Exploração e Abuso Sexual (EAS). O afluxo de trabalhadores, por estarem longe de casa e necessitarem de socializar, pode acelerar a introdução e/ou aumento da expressão de vícios como a prostituição, o jogo, o alcoolismo e o consumo de drogas, o que pode ter impactos e consequências sociais negativas significativas. O aumento do rendimento disponível para os trabalhadores e comunidades que trabalham no projecto pode também resultar em incidências de violência baseada no género/EAS. Tais incidências podem surgir em situações em que um grande número de trabalhadores contratados interagem com comunidades pobres, em que os representantes das famílias que recebem benefícios do projecto são forçados a entregar o dinheiro aos cônjuges, em que os benefícios podem ser utilizados para atrair adolescentes para práticas sexuais inseguras, ou em casos de relações sexuais forçadas em troca de favores. O diálogo comunitário e a sensibilização serão levados a cabo nas comunidades para garantir que as pessoas potencialmente afectadas pelo projecto identifiquem os diferentes pontos de entrada para a via de encaminhamento se forem vítimas de EAS (incluindo especificações sobre o papel do MRQ).

Medidas de mitigação

O empreiteiro é obrigado a fazer:

- Desenvolver e implementar os Códigos de Conduta (COC) do projecto, o Plano de Acção da VBG, o Mecanismo de Repressão de Reclamações (MRQ) e implementar em conformidade durante todo o período de implementação do projecto e a respectiva política de penalidades, tal como mencionado nos subcapítulos acima.
 - O empreiteiro deve preparar um PGAS-C que inclua um Plano de Acção t detalhado da VBG; identificar e mapear locais de alto risco, tais como as principais áreas de prostituição;
 - Todos os funcionários devem frequentar um curso de formação de indução antes de começarem a trabalhar no local, para assegurar que estão familiarizados com os compromissos do empreiteiro com os Códigos de Conduta do projecto, PGAS, e outras normas, tais como as normas *ESHS* e *SST*,
 - Estabelecer e operacionalizar MRQ cuja abordagem é sensível a questões de VBG e EAS.
 - Campanha de informação e sensibilização para membros da comunidade, especificamente mulheres e raparigas.
 - Fornecimento de informação à comunidade anfitriã sobre as políticas do empreiteiro e o Código de Conduta do Trabalhador (quando aplicável).
 - Prestação de formação em sensibilização cultural aos trabalhadores relativamente ao envolvimento com a comunidade local.
 - Consultas e envolvimento das comunidades locais no planeamento e implementação de projectos.
- Sensibilização da comunidade local e dos trabalhadores.

Fluxo de trabalhadores e empregabilidade

A fase de reabilitação e construção irá gerar uma série de oportunidades de emprego a curto prazo para a população local, bem como novas oportunidades para melhorar os meios de subsistência das comunidades locais e reduzir a pobreza.

Medidas de mitigação

- Partilhar as vagas de emprego necessárias para o projecto a nível local (especialmente pessoal não qualificado);
- Formação obrigatória e regular dos trabalhadores sobre a conduta legal exigida na comunidade de acolhimento e consequências legais pela não observância das leis;
- O contrato deve evitar ser alvo de acusações de Abuso e Exploração de Crianças através da implementação das seguintes medidas:
 - Evitar empregar trabalhadores com menos de 18 anos de idade e isto deve ser incluído no Código de Conduta dos Contratantes.
 - Tomar medidas rigorosas contra a contratação de crianças.
 - Utilizar as identificações nacionais para verificar a idade dos empregados.
 - Conduzir sensibilizações comunitárias sobre o trabalho infantil.
- Estabelecimento de um Mecanismo de Repressão de Reclamações (MRQ) para os trabalhadores e a comunidade de acolhimento para denunciar a má conduta dos trabalhadores e queixas/relatórios sobre violência ou assédio com base no género através do MRQ;
- Monitorização e supervisão, e, se necessário, acções de gestão adaptativas;
- Oferta de oportunidades para os trabalhadores aproveitarem as oportunidades de entretenimento fora das comunidades rurais de acolhimento.

Mudanças Climáticas

As mudanças climáticas têm resultado numa maior intensidade e frequência dos eventos climáticos extremos nas últimas décadas. A combinação do aumento dos dias quentes e da precipitação enfraquece a produção agrícola, sendo necessário que as comunidades, para sobreviverem, adotem mecanismos de adaptação e de sobrevivência. a área do projecto situa-se ao longo da bacia do Zambeze, que sofre com as alterações climáticas eventos extremos de seca e inundações. Para as actividades agrícolas, a seca e as cheias são os acontecimentos que mais acentuam, o que resulta em falhas nas culturas. As cheias e a seca são observadas ciclicamente na área do projecto. Para além da perda na produção agrícola, estes eventos climáticos afectam a duração da infra estrutura a ser construída.

Medidas de mitigação

- Adoptar procedimentos e material resistente ao clima para construir diques para proteger a faixa costeira do vento, ciclones e tempestades;
- Investimentos em infra-estruturas agrícolas resistentes ao clima, tais como instalações de armazenamento de mercadorias susceptíveis aos riscos climáticos Para além da gestão da água e técnicas resistentes à seca.
- Fornecer apoio técnico aos agricultores na agricultura inteligente e na melhoria da produtividade.
- Para esquemas de irrigação, colocar o equipamento de irrigação num local que possa ser protegido contra inundações;
- Adoptar equipamento de irrigação, equipamento de processamento agrícola, bombas de água que poupem energia;

6.3 Impactos Cumulativos

Os locais dos sub-projectos serão analisados para efeitos cumulativos, embora não se espere que este novo projecto concorra com o anterior, uma vez que os distritos seleccionam outras comunidades, não fechadas ao anterior. Contudo, a lição do projecto anterior será utilizada para aumentar as realizações do novo projecto.

O Banco financiou recentemente uma série de projectos de apoio ao sector da agricultura e desenvolvimento rural em Moçambique, nomeadamente: i) o Programa de Recuperação de Emergência e Resiliência Pós-Ciclone IDAI; ii) o Projecto de Recuperação de Seca e Resiliência Agrícola; iii) a Cadeia de Valor e Empoderamento da Juventude; iv) o Projecto de Irrigação do Baixo Limpopo e Resiliência Climática (BLICR); v) o Projecto Massingir Barragem e Reabilitação de Pequenos Produtores II; vi) o Projecto de Gestão Sustentável da Terra e da Água (SLWRMP); e vii) A Ajuda Humanitária de Emergência Relacionada com o Ciclone de 2019. Da lista acima, apenas o Projecto de Gestão Sustentável da Terra e da Água e o Projecto Suplementar de Emergência da Barragem de Massingir II foram encerrados. Por conseguinte, as lições dos projectos anteriores foram utilizadas para potenciar os impactos deste último projecto. A principal lição é como abordar os desafios interligados dos impactos adversos das alterações climáticas, pobreza rural, insegurança alimentar e degradação da terra, e fornecer infra-estruturas resistentes ao clima (CR) para o aumento da produtividade agrícola, respectivamente; as tecnologias e métodos implementados com sucesso serão adaptados ao novo contexto do projecto. Dentro do Vale, alguns projectos estão também a ser implementados pela ACEAGRARIOS para criar uma resiliência das comunidades de Changara e do Distrito de Marara na Província de Tete.

7. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL E SOCIAL DOS SUBPROJECTOS

O processo de avaliação dos impactos ambientais e sociais dos subprojectos, começa com um rastreio que terá lugar uma vez identificados os subprojectos, mas antes da implementação. Os procedimentos seguidos incorporam a exigência de ambos, regulamentação nacional relevante, especialmente o Regulamento de Avaliação de Impacto Ambiental (Decreto 54/2015 de 31 de Dezembro) e as políticas de salvaguardas ambientais e sociais do Banco Africano de Desenvolvimento. A comparação do processo de AIA estabelecido em Moçambique (Decreto nº 54/2015) com a SO1 do Banco Africano de Desenvolvimento sobre Avaliação Ambiental indica a correspondência entre os dois. A preparação de qualquer Avaliação Ambiental e Social será realizada em consulta com as partes interessadas relevantes, Ministérios sectoriais, Serviços Provinciais e Distritais, organizações não-governamentais que actuam na área do projecto, pessoas potencialmente afectadas e interessadas. Os subprojectos do PIDACC serão sujeitos a um processo de revisão e rastreio para que seja determinado o nível exigido de avaliação ambiental e social.

7.1 Rastreio e categorização ambiental e social

O objectivo da etapa de Rastreio Ambiental e Social é assegurar que os subprojectos propostos estejam sujeitos ao tipo e extensão apropriados de avaliação ambiental e social, cruciais para assegurar o cumprimento da SO1 e que estejam em conformidade com os procedimentos moçambicanos para o processo ambiental e social. O rastreio dos subprojectos começará no momento da identificação do projecto quando os detalhes básicos do subprojecto forem conhecidos, incluindo natureza e âmbito, localização e área proposta, os beneficiários exactos, entre outras informações disponíveis.

O rastreio inicial dos componentes e locais do subprojecto será completado utilizando o Formulário de Rastreio Ambiental e Social (Anexo 1). O formulário de rastreio facilitará i) a identificação de potenciais impactos ambientais e sociais; ii) a determinação do seu significado; iii) a atribuição da categoria ambiental adequada; iv) a determinação de medidas de mitigação ambiental adequadas e; v) a necessidade de realizar uma Avaliação de Impacto Ambiental e Social (AIA) sempre que necessário.

O resultado do processo de rastreio é a categorização do subprojecto. De acordo com o regulamento da AIA moçambicana, ao subprojecto pode ser atribuída uma categoria (A+, A, B ou C).

A categoria A+ é aplicada a projectos complexos com impactos significativos e irreversíveis para o ambiente social e biofísico, enquanto a categoria A é atribuída a projectos que induzem impactos sociais e ambientais adversos aos organismos vivos, é implementada em ambientes sensíveis mas com medidas de mitigação adequadas os impactos podem ser reversíveis. Estas categorias correspondem à categoria 1 do sistema operacional (SO1) do BAD. A AIA para estes projectos deve ser conduzida por consultores independentes

especializados registados no Ministério da Terra e do Ambiente. A aprovação destes tipos de projectos é feita a nível central pelo Ministério da Terra e do Ambiente (MTA).

A categoria B é aplicada a projectos que não afectem significativamente o ambiente biofísico e social. Para tal, deve ser preparada uma Avaliação Ambiental Simplificada por um consultor independente para consideração e aprovação pelos Serviços Provinciais de Ambiente (Serviços Provinciais de Ambiente- SPA) na província específica (Sofala, Tete, Manica ou Zambézia). Esta categoria corresponde à categoria 2 do SO 1 do BAD, onde o projecto é susceptível de ter poucos impactos ambientais e sociais, específicos do local e em grande parte reversíveis e readmitidos.

Os projectos da categoria C correspondem à categoria 3 do SO1 do BAD e são aplicados a projectos com impactos negativos negligenciáveis, insignificantes e mínimos sobre o ambiente biofísico e social. Os projectos não requerem uma avaliação do impacto ambiental e social, mas exigiriam a conformidade às Boas Práticas de Gestão Ambiental e Social (Anexo 2), incluindo quaisquer cláusulas ambientais e sociais aplicáveis a serem incluídas nos contratos do Empreiteiro. A forma recomendada e simples de aderir a boas práticas ambientais e sociais é através de um PGAS simplificado. A atribuição da categoria ambiental apropriada para os subprojectos será baseada nas disposições das Orientações AIA Moçambicanas (Decreto 54/2015) e em paralelo com a SO1 do BAD. No entanto, é importante salientar que o PIDACC moçambicano, subprojectos não deverão ter qualquer impacto ambiental e social negativo significativo, pelo que a estará sob a categoria C e subprojectos menores sob a categoria B (dependendo da extensão e natureza das actividades de construção previstas).

7.2 Avaliações ambientais e sociais

Como foi dito anteriormente, o processo de rastreio ditará a categoria de cada subprojecto e o nível de avaliação que deve ser levado a cabo. Se os sujeitos pertencem à categoria A+ ou A, não são elegíveis para financiamento, enquanto que se o projecto pertence à categoria B ou C, devem ser submetidos ao processo simplificado de avaliação ambiental ou social ou o plano de gestão ambiental e social será suficiente.

Para actividades classificadas como de Categoria B pela ZPE, a Equipa de Salvaguardas MADER/AVZ deverá preparar os Termos de Referência para a nomeação de um consultor certificado independente para levar a cabo a AIAS Simplificada, incluindo a elaboração do PGAE e a condução do processo de participação pública. De acordo com o Decreto Regulamentar 54/2015 (art. 23º), só os consultores registados na Autoridade de Avaliação Ambiental (MTA) podem realizar estudos de avaliação ambiental em Moçambique. Os consultores devem apresentar um certificado de registo válido emitido pela MTA antes da adjudicação do contrato. O consultor designado deve pré-aprovar os Termos de Referência (TdR) para o estudo que deve ser submetido ao de salvaguardas ambientais e sociais do BAD para revisão e emissão de uma resposta sem objecção antes de ser submetido à APA para aprovação.

Após a aprovação dos TdR, é realizada a identificação e avaliação dos potenciais impactos, incluindo a participação pública das partes interessadas e afectadas. A equipa de salvaguarda ambiental e social da MADER/AVZ analisa a AIAS simplificada e submete ao BAD para não objecção antes da submissão à ZPE. A AIAS simplificada deve incluir o plano de gestão ambiental e social a que o contador deve adere.

Antes do início de qualquer subprojecto, sujeito ao PGAS, o Empreiteiro deverá preparar e submeter à aprovação da MADER/AVZ, um PGAS específico do Empreiteiro (PGAS-C), com base no PGAS anexado ao Contrato.

7.3 Revisão e aprovação

O relatório ambiental e social incluindo o PGAS é submetido aos Serviços Provinciais do Ambiente, onde o Especialista Ambiental e Social, em colaboração com os Gestores Provinciais de Projecto, irá rever os relatórios para assegurar que todos os impactos ambientais e sociais foram identificados e que medidas de mitigação eficazes foram propostas, incluindo medidas institucionais para a implementação do PGAS e um orçamento. Uma vez aprovada a AIA ou PGAS simplificado; uma licença ambiental será emitida pela autoridade ambiental, após pagamento de taxas de licença ambiental.

Com base nos resultados do processo de revisão, e discussões com stakeholders envolvidos e pessoas potencialmente afectadas, os s Ambientais e Sociais, no caso de subprojectos que não exijam uma AIA/PGAS simplificada ou um PGAS autónomo, farão recomendações sobre Boas Práticas de Gestão Ambiental e Social ao Governo Municipal ou Distrital para avançar com a implementação do subprojecto; estes são os casos em que os subprojectos se enquadram na categoria C ao abrigo da legislação moçambicana.

7.4 . Consulta Pública Participativa e Divulgação

A população e as comunidades locais, bem como os seus representantes, precisam de estar continuamente envolvidos na tomada de decisões relacionadas com a diversidade das intervenções do Projecto. As numerosas peças da legislação moçambicana sobre questões de terra colocam a consulta e participação pública no topo da agenda. O Projecto assegurará que as disposições contidas nesses documentos regulamentares sejam rigorosamente seguidas. A população/comunidades locais e os seus representantes estão devidamente colocados para cuidar das necessidades dos intervenientes locais e para promover a capacidade local de gestão de recursos.

O processo de participação do público (PPP) é uma componente intrínseca do processo AIA/PGAS com os seguintes objectivos principais:

- Manter as Partes Interessadas e Afectadas (PI&Pas) informadas sobre questões-chave e conclusões de cada fase da AIA;
- Reunir as preocupações e interesses expressos por várias partes interessadas no projecto;
- Obter contribuições/opiniões dos stakeholders em termos de evitar/minimizar possíveis impactos negativos e maximizar os impactos positivos do projecto;
- Finalmente, apoiar o diálogo social e identificar, desde o início, as percepções e expectativas das partes interessadas, que podem contribuir para o planeamento da acção e para uma comunicação eficaz a fim de minimizar os impactos do projecto. O processo também permite repensar os aspectos técnicos do projecto
- .

O processo AIA/PGAS enfatiza a clara necessidade de interacção e comunicação frequentes entre o público em geral, partes afectadas pelo projecto proposto, ONGs locais, organizações externas interessadas e interessadas, bem como cientistas e engenheiros de projecto. A população local e outras partes interessadas devem ser organizadas num Comité Social para articular facilmente os vários aspectos de uma forma organizada e contínua.

Cada aspecto das investigações técnicas inclui geralmente uma fase de recolha e verificação de dados, seguida de análise e avaliação e, em seguida, síntese e conclusões. As conclusões de cada fase são comunicadas, conforme apropriado, a partes externas.

Em termos dos Regulamentos AIA em vigor em Moçambique (Decreto 54/2015 e Diplomas 129/2006 e 130/2006 e outros instrumentos regulamentares relacionados) as reuniões obrigatórias de consulta pública marcam o fim de cada fase principal, por exemplo, delimitação do âmbito e definição dos termos de referência, bem como uma consulta pública sobre o projecto de documento final da AIA. Ao abrigo da legislação moçambicana, estes devem ser anunciados pelo menos 15 dias antes do dia da reunião. Para além de serem convidados por avisos públicos, um certo número de participantes nestas reuniões deve ser directamente convidado por cartas convite redigidas pelo Consultor, emitidas, e distribuídas pelos promotores do projecto. Neste caso, a UIP estaria na vanguarda para assegurar que as partes interessadas relevantes são convidadas e participam nas reuniões. Durante as reuniões, a equipa AIA, em colaboração com os representantes dos implementadores do projecto e a equipa de engenharia, mantém a PI&PAs informada sobre as principais questões e conclusões de cada fase e recolhe as preocupações e interesses expressos pelos vários intervenientes no projecto. As reuniões públicas são de natureza não técnica e espera-se que contribuam para obter os contributos das partes interessadas em termos de evitar/minimizar possíveis impactos negativos e otimizar os impactos positivos do subprojecto.

Em conformidade tanto com o regulamento do GdM como com as directrizes do BAD, antes da aprovação de um subprojecto, é necessário disponibilizar os documentos aplicáveis (AIA, PGAS e/ou PAR) para análise pública num local facilmente acessível às comunidades beneficiárias (por exemplo, num escritório do governo local, delegado AVZ em cada província, SPA, SDPI) e de uma forma, maneira e linguagem facilmente compreensível, incluindo os resumos não técnicos dos principais documentos. Devem também ser enviados ao BAD para aprovação e divulgação em Maputo. Especialmente como parte dos processos de consulta e participação pública das AIAs/PGASs e PARs, as directrizes moçambicanas também têm pré-requisitos semelhantes, que devem ser rigorosamente seguidos no âmbito do Projecto.

8 Requisitos de formação e desenvolvimento de capacidades

O desenvolvimento de capacidades e a formação constituem uma componente integral do QGAS e contribuem para uma implementação bem sucedida do mesmo. Actualmente, é sobretudo a nível provincial e central que existe uma sólida capacidade para realizar os processos AIA/PGAS. A nível distrital e municipal, tal capacidade é inexistente ou fraca. Assim, é necessário disponibilizar recursos adequados para assegurar a implementação efectiva do QGAS. Neste sentido, para que o QGAS seja operacionalizado eficazmente, será empreendida a capacitação especificamente a nível comunitário, distrital ou mesmo a nível provincial para assegurar que o pessoal seja exposto a uma rápida formação na gestão de questões ambientais e sociais. O desenvolvimento de capacidades reforçará a capacidade de gestão do QGAS das partes interessadas, permitindo a aplicação real das práticas críticas, tais como o rastreio de impactos, avaliações do âmbito de aplicação, opções de planificação de mitigação, consulta pública para avaliar opções de viabilidade e aceitabilidade, aplicação de medidas de mitigação, gestão de impactos e monitorização. Por conseguinte, a formação e o desenvolvimento de capacidades proporcionarão aos stakeholders os conhecimentos e competências adequados para implementar os procedimentos e orientações do QGAS.

8.1 Formação e desenvolvimento de capacidades

Os programas de formação e de desenvolvimento de capacidades devem ser concebidos para adaptar as necessidades de um grupo específico de stakeholders e devem incluir:

- Consciencialização - para os interessados que precisam de apreciar o significado/relevância das questões ambientais e sociais ao longo de todo o ciclo de vida do projecto;
- Sensibilização - para os stakeholders que precisam de estar suficientemente familiarizados com as questões, de modo a poderem fazer solicitações informadas e específicas de assistência técnica.
- Formação técnica - para os stakeholders que precisarão de utilizar as ferramentas do QGAS, analisar impactos ambientais e sociais potencialmente adversos, prescrever abordagens e medidas de mitigação, e preparar e supervisionar a implementação de planos de gestão.

Os requisitos de formação, sensibilização e sensibilização para vários grupos de partes interessadas são descritos abaixo, tendo em conta que grupos específicos têm as suas próprias necessidades:

- Ligações entre a gestão ambiental, social e de recursos naturais e meios de subsistência sustentáveis;
- Legislação local de avaliação ambiental e políticas relevantes;
- Identificação dos impactos dos subprojectos e das medidas de mitigação adequadas;
- Aquisição de terras e acesso a recursos através de planeamento e compensação de reassentamento;
- A implementação do QGAS, os seus procedimentos, recursos e formas;

- Métodos de envolvimento da comunidade;
- Potenciais impactos ambientais e sociais dos subprojectos;
- Gestão de projectos;
- A utilização de uma lista de verificação ambiental e social e a atribuição de categorias ambientais;
- Integração de aspectos de gestão ambiental e social na implementação das actividades do projecto;
- Elaboração de relatórios;
- Supervisão e monitorização dos componentes do projecto, etc.

Um plano de formação será desenvolvido pela equipa da UIP e será ajustado com base nas necessidades das partes interessadas. A agenda detalhada e a especificação das necessidades de recursos (local, formadores, materiais, etc.) para cada tipo de actividade de formação serão elaboradas no momento da implementação efectiva.

Assistência técnica

Para além da formação acima descrita, na maioria dos casos, os funcionários governamentais, comunidades e equipas de extensão necessitarão de assistência técnica de dois tipos com os objectivos de i) Assistência técnica geral para assegurar que as autoridades governamentais locais e a equipa de extensão recebam aconselhamento e orientação experientes que os ajudem a cumprir as suas responsabilidades. Estas ATs devem ser dadas ao pessoal da unidade de implementação do projecto, aos funcionários públicos a nível Provincial (SPA e SPA) e Distrital (SDPI e SDAE) para que melhorem as competências e conhecimentos para melhor implementar e monitorizar as actividades do projecto e este QGAS; ii) Assistência técnica específica para apoiar as autoridades locais, as equipas de extensão e as comunidades na preparação e aprovação de subprojectos mais desafiantes, onde são necessários conhecimentos específicos.

9. Medidas de implementação e responsabilidades institucionais

O projecto será coordenado pelo Ministério da Agricultura e do Desenvolvimento Rural e implementado pela ZVA em todas as províncias. Um mecanismo interinstitucional forte ao nível da implementação tem de ser estabelecido, tal como recomendado pelo processo de consulta levado a cabo na cidade de Tete. A gestão da bacia do Zambeze em Moçambique, é do interesse de várias instituições representadas a nível local. Por conseguinte, a ZVA terá de estabelecer um mecanismo que todas as partes interessadas sejam a favor de uma boa implementação. Os papéis e responsabilidades estão descritos no quadro 11.

TABELA 11: PAPEL E RESPONSABILIDADES NA IMPLEMENTAÇÃO DO QGAS

Actividade	Responsabilidades Institucionais	Colaboração/Assistência
Preparação do sub-projecto	Beneficiários, SDAE, SDPI	BAD e UIP
Rastreio de sub-projectos	SPAE, ZVA Consultor Contratado	UIP
Categorização Ambiental e Social	DPDTA em cada província	
Realização de estudo simplificado da AIA	Consultor contratado pela ZVA	UIP
Revisão dos relatórios simplificados de AIA e PGAS	ZVA/MADER	UIP, BAD SPAE SDAE, SDPI
Aprovação dos instrumentos de salvaguardas e PGASs dos subprojectos e emissão de uma licença	SPA	
Implementação de PGASs	Empreiteiros e Beneficiários	
Consulta pública	AVZ e Consultor Contratado	Autoridades distritais/locais
Monitorização das salvaguardas de Implementação	MADER, ZVA, BAD, UIP	BAD

Na qualidade de entidade gestora, o Ministério da Agricultura e do Desenvolvimento Rural e a ZVA, na qualidade de entidade implementadora, assegurarão que o PGAS ou as Boas Práticas Ambientais e Sociais sejam desenvolvidas, divulgadas para consulta pública e aprovadas, que as medidas de gestão sejam adoptadas e integradas durante a implementação

do projecto. A nível do MADER existe uma unidade baseada no Gabinete do Ministro que lidera com salvaguardas sociais e ambientais. Enquanto a entidade implementadora, não tem na sua estrutura uma unidade ou departamento que lide com as alterações ambientais, sociais e climáticas, embora a ADVZ esteja a implementar vários projectos financiados por vários parceiros cooperantes e cada projecto contrata s em E&S. A discussão realizada com a ADVZ identificou a necessidade de que a instituição comece a criar capacidade interna para lidar com os instrumentos de salvaguardas internos e também a coordenar os vários s ligados a cada projecto. Por conseguinte, a ADVZ.

E também, a nível local, tal como recomendado pelas reuniões de consulta realizadas em Tete, há necessidade de capacitar a entidade implementadora para coordenar melhor a implementação deste QGAS com todas as partes e instituições interessadas.

A nível regional, será estabelecido um Comité de Gestão do Projecto para fornecer orientação estratégica à implementação do projecto, incluindo a supervisão das salvaguardas e da implementação deste QGAS.

O BAD fornecerá supervisão sobre todos os assuntos relacionados com as salvaguardas, assegurará que a Revisão de Conformidade e os Mecanismos de Resposta dos Stakeholders estejam operacionais durante o período de vida do projecto e fornecerá orientação técnica sobre a implementação deste QGAS e assistência administrativa no recrutamento e contratação de serviços especializados de salvaguardas (conforme necessário), bem como controlará a adesão de cada subprojecto às políticas e procedimentos do QGAS e do BAD.

Será exigido à Unidade de Implementação de Projectos:

- Supervisionar e gerir a implementação das medidas definidas neste QGAS.
- Atribuir responsabilidades específicas para a implementação deste QGAS, incluindo a monitorização, e consultas comunitárias sobre os projectos de planos de gestão a um ou mais membros do pessoal da UIP.
- Manter registos relevantes associados à gestão dos riscos ambientais e sociais, incluindo procedimentos de rastreio actualizados, avaliações de impacto, um registo de queixas, juntamente com documentação das medidas de gestão implementadas.
- Informar o MADER, o Comité Gestor do Projecto, BAD da implementação do QGAS.
- Assegurar que todos os prestadores de serviços sejam informados das suas responsabilidades no cumprimento quotidiano do QGAS.

A nível distrital, o pessoal disponível constituído pelos principais intervenientes no distrito, incluindo autoridades tradicionais, Comités de Aldeia, Associação Distrital de Agricultores e Gestores de Programas, será fundamental na recolha de dados, monitorização/relatórios sobre o cumprimento dos mecanismos de diligência estabelecidos no QGAS. Além disso, os PGASs descreverão também os papéis e responsabilidades dos diferentes intervenientes na implementação desses planos. Esses novos papéis e responsabilidades serão avaliados e integrados, conforme apropriado, como parte da tomada de decisão participativa e dos procedimentos de implementação do projecto.

10 . Orçamento

A implementação do PIDACC em Moçambique será apoiada pelo BAD, pelo Governo de Moçambique e pelos beneficiários deste relatório do QGAS. O orçamento estimado para a implementação do QGAS é apresentado no Quadro 12. Inclui custos para os Serviços de Consultoria para preparar i) Avaliações Ambientais e Sociais para subprojectos; ii) Monitorização; iii) Desenvolvimento da capacidade da ZVA para implementar os instrumentos de salvaguardas; iv) Implementação das medidas de salvaguardas propostas no âmbito deste QGAS; v) Formação a todos os níveis em salvaguardas. É importante salientar que a entidade implementadora não tem na sua estrutura uma unidade ou departamento que lide com as alterações ambientais, sociais e climáticas, embora a ADVZ esteja a implementar vários projectos financiados por vários parceiros cooperantes e cada projecto contrate técnicos em matéria A&S. A discussão realizada com a ADVZ identificou a necessidade de a instituição começar a criar capacidade interna para lidar com as salvaguardas ambientais e sociais, pelo que foi atribuído um montante substancial para a criação de capacidade e monitorização pela ADVZ.

O orçamento global para a implementação do QGAS está estimado em 147000 dólares a ser dividido entre os quatro distritos.

TABLE 11: COST ESTIMATES

#	Item	Unit	Unit Cost		Total	
			Local (MZN)	US\$	Local (MZN)	US\$
1	Costs for Screening of Sub projects	4	32,000.00	500.00	128,000.00	2,000.00
2	Costs of Preparation of sub project safeguard documents/ Project Briefs ESMP/ ESIA/Stakeholder Engagement Plan etc	4	480,000.00	7,500.00	1,920,000.00	30,000.00
3	Capacity Building and developing of an monitoring framework/training				1,920,000.00	30,000.00
4	Costs of Implementation and Monitoring of Site specific ESMP				3,200,000.00	50,000.00
5	Mid-term audit of ES performance				480,000.00	7,500.00
6	Completion audit of ES performance				480,000.00	7,500.00
6	Regular E&S Supervision/consultant				1,280,000.00	20,000.00
7	Total				9,408,000.00	147,000.00

11. Referências

1. African Development Bank Group. December 2013. Integrated System of Safeguards. Policy Statements and Operational Safeguards.
2. African Development Bank Group .November 2015. Environmental and Social Assessment procedures.
3. African Development Bank Group. May 2022. Aid momaire of the PIDACC program
4. Government of Mozambique. 2012. Regulation of the Resettlement Process Resulting from Economic Activities (Decree 31/2012 of August 8)
5. Government of Mozambique. 2015. (Decree 54/2015 of 31 December)
6. Government of Mozambique. 2006. Public Participation General Directive (Diploma 130/2006).
7. Government of Mozambique. 2007. Cultural heritage Law (Decree 10/88 of 22 December).
8. Government of Mozambique. 2013. Climate Change Straategy for period 2013 to 2025.
9. Government of Mozambique. 2007. Labour Law (Decree 23/2007 of 1 August).
10. Government of Mozambique. 2002. HIV/SIDA Law (Decree 5/2002 of 5 February).
11. Government of Mozambique. 2020. Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural-MADER (Resolução 2/2020 of 13 March).
12. Instituto Nacional de Estatística. 2017. Recenseamento Geral da população e Habitação. INE.
13. Master Plan For Water Resource management in Mozambique. 2017.
14. MTADER 2018. National Forest Inventory. MTADER. Maputo.
15. MTADER 2015. Strategy and Action Plan for the Conservation of Biological DIVERSITY in Mozambique (2015-2035). MTADER. Maputo.
16. MICOA 2009. The National Report on Implementation of the Convention on Biological Diversity in Mozambique. MICOA, Maputo.

12 ANEXOS

Anexo 1: Formulário de Rastreio Ambiental e Social

Anexo 2: Guia de Boas Práticas de Gestão Ambiental e Social

Anexo 3: Modelo de Plano de Gestão Ambiental e Social

Anexo 4: Inspeção e Supervisão de Medidas Ambientais e Sociais em Obras Civis

Anexo 5: Relatório da consulta pública

ANEXO 1: FORMULÁRIO DE RASTREIO AMBIENTAL E SOCIAL

PARTE A: INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do projecto	
Orçamento ()	
Local do projecto	
Objectivos do Projecto	
Principais actividades propostas para o projecto	
Nome do(s) Avaliador(es)	
Data da avaliação no terreno	

PARTE B: BREVE DESCRIÇÃO DAS ACTIVIDADES PROPOSTAS

Fornecer informação sobre actividades, tipo e escala, descrever como as actividades serão realizadas e incluir uma descrição do apoio/actividades e recursos necessários

--

PARTE C: FORMULÁRIO DE RASTREIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE SOs DO BAD DESENCADEADO E IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE SALVAGUARDA ADEQUADO

SOs BAD	Desencadeado		Se SIM (Razão/Detalhes)	Instrumento/Documento de Salvaguarda Necessário

	Sim	Não		
SO1				
SO2				
SO3				
SO4				
SO5				

Orientação: *A orientação para a categorização de subprojectos e sistemas operativos está disponível no documento ESAP do BAD (Anexo 2 com especial destaque para a lista de verificação do rastreio ambiental e social)*

Conclusão e Salvaguardas Instrumentos Necessários

O subprojecto é classificado como um projecto de Categoria _____ de acordo com o ESAP do BAD, e serão preparados os seguintes instrumentos de salvaguarda:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____

PARTE D: INFORMAÇÃO DE BASE AMBIENTAL E SOCIAL DO LOCAL DO SUB-PROJECTO, BREVE DESCRIÇÃO

Categoria de Informação de Base	Breve descrição
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA	
* Nome da Área	
* Localização proposta para o projecto (Incluir um mapa do sítio em pelo menos 1:10,000 de escala / ou coordenadas do GPS)	
RECURSOS TERRENOS	

* Topografia e Geologia da área	
* Solos da área	
* Principais práticas de utilização e actividades económicas da terra	
RECURSOS HÍDRICOS	
* Recursos hídricos superficiais (por exemplo, rios, lagos, etc.) em quantidade e	
Qualidade	
CLIMA	
* Temperatura	
* Precipitação	
SOCIAL	
* Número de pessoas potencialmente impactadas	
* Tipo e magnitude dos impactos (ou seja, impacto na terra, estruturas, culturas, nível de vida)	
* Panorama sócio-económico das pessoas impactadas	

PARTE E: CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DOS IMPACTOS DURANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE SUBPROJECTOS, ÁREAS DE IMPACTO E AVALIAÇÃO DE IMPACTOS E MEDIDAS POTENCIAIS DE MITIGAÇÃO

1. Este local/actividade do subprojecto está dentro e/ou irá afectar as seguintes áreas sensíveis do ponto de vista ambiental?

Áreas de impacto				Avaliação de Impacto	Medidas de Mitigação/ Observações Potenciais
		Sim	Não	Extensão ou cobertura (no local, dentro de 3-5km ou mais de 5km)	Relevância (Baixa, Média, Alta)
1.1	Parques nacionais e reserva de caça				
1.2	Zonas húmidas				
1.3	Terras de agricultura tradicional produtiva / pastoreio				

1.4	Áreas com flora ou fauna rara ou em perigo de extinção				
1.5	Áreas com Cenografia/local de turismo de excelência				
1.6	Dentro de encostas íngremes/montanhas				
1.7	Floresta tropical seca				
1.8	Ao longo de lagos, ao longo de praias, ribeirinhos				
1.9	Próximo de actividades industriais				
1.10	Perto de povoações humanas				
1.11	Perto de sítios do património cultural				
1.12	Dentro da área de recarga de águas subterrâneas de primeira qualidade				
1.13	No escoamento de superfície nobre				
1.14	O subprojecto irá utilizar fontes de água internacionais?				

2. A implementação e o funcionamento do subprojecto dentro do local seleccionado irá gerar as seguintes externalidades/custos/impactos?

Áreas de impacto				Avaliação de Impacto	Medidas de Mitigação/ Observações Potenciais
		Sim	Não	Extensão ou cobertura (no local, dentro de 3-5km ou mais de 5km)	Relevância (Baixa, Média, Alta)
2.1	Desmatamento				
2.2	Erosão e assoreamento do solo				
2.3	Siltation of watercourses,				
2.4	Degradação ambiental resultante de Mineração de materiais de construção				
2.5	Impactos nas espécies de aves				
2.6	Aumento da exposição a poluentes químicos				
2.7	Resíduos perigosos				
2.8	Perturbação - cheiro ou ruído				
2.9	Baixa qualidade da água				
2.10	Aumento dos custos de tratamento da água				
2.11	Contaminação do solo				
2.12	Perda de fertilidade do solo				
2.13	Salinização ou alcalinização dos solos				
2.14	Redução do caudal e da disponibilidade de água				
2.15	Esgotamento a longo prazo dos recursos hídricos				
2.16	Incidência de cheias				
2.17	Mudanças nos padrões de migração dos				

	animais				
2.18	Introduzir plantas de Animais Extraterrestres e				
2.19	Aumento da incidência de doenças de plantas e animais				

3. A implementação e funcionamento das actividades do subprojecto dentro do local seleccionado irá gerar os seguintes custos/impactos sócio-económicos?

Áreas de impacto				Avaliação de Impacto	Medidas de Mitigação/ Observações Potenciais
		Sim	Não	Extensão ou cobertura (no local, dentro de 3-5km ou mais de 5km)	Relevância (Baixa, Média, Alta)
3.1	Perda de terra/adquisição de terras para assentamento humano, agricultura, pastoreio				
3.2	Perda de bens, propriedades, casas, produtos agrícolas				
3.3	Perda de meios de subsistência				
3.4	Exigir um ARAP				
3.5	Perda de espaços culturais, cemitérios, monumentos				
3.6	Perturbação da estrutura social				
3.7	Interferência dos trabalhadores nos casamentos da população local				
3.8	Eventual propagação de DSTs e HIV e SIDA, devido aos trabalhadores migrantes				
3.9	Aumento da incidência de doenças transmissíveis				
3.10	Perigos para a saúde dos trabalhadores e comunidades				
3.11	Conflitos sobre o uso de recursos naturais, por exemplo, água, terra, etc.				

3.12	Conflitos sobre a propriedade da terra				
3.13	Interrupção de vias importantes, estradas				
3.14	Aumento do fluxo populacional				
3.15	Perda de capacidade gerar rendimentos				

ANEXO 2: GUIA DE BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL

Este guia contém medidas a serem aplicadas por Empreiteiros e Subempreiteiros durante as actividades de construção. Deve ser adaptado para outras actividades e incluir qualquer questão ambiental ou social específica do local.

1. INTRODUÇÃO

Fornecer uma visão geral do subprojecto, do contexto ambiental e social e do objectivo destas Boas Práticas de Gestão Ambiental e Social.

2. DESCRIÇÃO DA ACTIVIDADE

Descrever a actividade, os trabalhos de construção solicitados, as actividades associadas à fase operacional e as informações de desmantelamento previstas. Incluir componentes do projecto que possam ter um impacto ambiental ou social, incluindo:

3. RISCOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

Listar e descrever os impactos com base na lista fornecida na Secção 5.2.

4. ESTRUTURA ORGANIZATIVA E RESPONSABILIDADES

Listar as posições-chave envolvidas na gestão, execução e supervisão de projectos, especificamente relacionadas com os assuntos de ESHS (incluindo Contratante, Supervisor (ex. SDPI), Salvaguarda e Finanças da UIP).

Definir responsabilidades para cada cargo.

5. RECOMENDAÇÕES DE GESTÃO (exemplo para Obras Civas)

1. Antes do início das obras

- O Empreiteiro deve visitar o local de trabalho com o proponente do subprojecto e o Assistente de Salvaguardas
- Juntamente com o Assistente de Salvaguardas, o Empreiteiro deverá reunir-se com as autoridades locais, líderes comunitários e residentes que vivem junto ao local do projecto:
 - Apresentar o Empreiteiro às autoridades/líderes comunitários e à comunidade,
 - Fornecer informações sobre a duração e o cronograma das obras
 - Fornecer informação sobre a mão-de-obra necessária (estrangeiros e oportunidades para os locais),

- Definir o processo de recrutamento, que deve ser transparente e não discriminatório (por exemplo, com base no estatuto familiar, etnia, raça, sexo, religião, língua, estado civil, nascimento, idade, deficiência ou convicções políticas). Deve ser promovido o recrutamento de mulheres.
 - Solicitar o acesso ou utilização de infra-estruturas comunitárias (tais como abastecimento de água), terrenos ou recursos naturais (por exemplo, areia, lenha),
 - Promover a consciencialização sobre os riscos associados às actividades de construção e a necessidade de limitar o acesso à área de trabalho a terceiros e a animais domésticos,
 - Promover a consciencialização sobre as oportunidades de envolvimento com o empreiteiro, e
 - Estabelecer um mecanismo de resolução de queixas.
- Definir área para o assentamento da obra (incluindo alojamento dos trabalhadores, armazenamento, oficina e o próprio local de trabalho):
 - Deve ser dada preferência a áreas já conturbadas,
 - Deve ser dada preferência a áreas já conturbadas, as zonas de “No-go” *Interditas* devem ser claramente identificadas e assinaladas. Estas devem incluir áreas com árvores de grande porte (>200 mm de diâmetro à altura do peito), terras cultivadas ou árvores de fruto, zonas húmidas, locais de sepultura ou qualquer ambiente sensível ou sítio/área social identificado pelo Assistente de Salvaguardas,
 - Deve ser evitada a aproximação a escolas, postos de saúde e agregados familiares com pessoas vulneráveis (tais como idosos, membros do agregado familiar com doenças crónicas),
 - O estaleiro deve ser claramente identificado, e as áreas perigosas claramente marcadas (burocracia / barricagem de áreas de risco).
 - Definir a via de acesso e o ponto de entrada no local de trabalho evitando danos às famílias e estruturas associadas, terras cultivadas, árvores de fruto ou qualquer outra fonte potencial de rendimento. Em caso de danos, o Empreiteiro será responsável pelo pagamento de uma indemnização à pimenta afectada.

2. Trabalho e condições de trabalho

- recrutamento de crianças (menores de 18 anos) ou trabalhos forçados são também proibidos.
- O empreiteiro deve celebrar contratos escritos com todos os trabalhadores, definindo tarefas, responsabilidades, duração do contrato, horas de trabalho, salário, e outros aspectos relevantes incluídos no Direito Laboral,

- O empreiteiro deverá fornecer equipamento de protecção pessoal (EPI) para todos os trabalhadores (capacetes, botas, luvas, etc.), de acordo com a natureza do trabalho/tarefas atribuídas, sem custos para o trabalhador. O empreiteiro treinará os trabalhadores sobre a utilização correcta do EPI e fará cumprir a sua utilização,
- O empreiteiro deve fornecer as ferramentas e equipamento de trabalho relevantes, em boas condições de trabalho, sem custos para o trabalhador (por exemplo, martelo, serra, caixa de ferramentas),
- O empreiteiro deve fornecer formação relevante em Saúde e Segurança aos trabalhadores, para que estes compreendam os riscos e as precauções necessárias,
- O empreiteiro deve fornecer o seguinte aos trabalhadores:
 - Instalações dedicadas de alojamento para trabalhadores não locais, com ventilação e condições térmicas adequadas, para promover a saúde, segurança e bem-estar dos trabalhadores;
 - Instalações dedicadas para cozinhar e comer (com sombras, armazenamento de alimentos e balcões de preparação de alimentos);
 - Abastecimento de água potável;
 - Instalações sanitárias adequadas, adequadas ao número de trabalhadores no local, a fim de minimizar os impactos na qualidade ambiental e na saúde pública e assegurar a privacidade. Recomenda-se a utilização de sanitários químicos portáteis (sempre que possível) numa delimitação de 1 sanitário por cada 15 trabalhadores. Nos casos em que não existam instalações sanitárias portáteis, devem ser construídas, no mínimo, latrinas melhoradas. Devem ser estabelecidas instalações de lavagem separadas (de modo a não sobrecarregar a latrina colocada).
- As drogas e o álcool devem ser proibidos no local de construção. Os trabalhadores suspeitos de estarem sob a influência dessas substâncias não serão admitidos no estaleiro - nenhuma entrada nas instalações de alojamento e nenhum acesso ao estaleiro de trabalho.
- Todos os trabalhadores terão acesso às instalações sanitárias no estaleiro.
- Os empreiteiros devem sensibilizar os trabalhadores para transmitir atitudes de respeito e não discriminação e proibir atitudes de assédio sexual (tais como a proibição do uso de linguagem ou comportamento, em particular em relação a mulheres ou crianças, que seja inapropriado, assediador abusivo, sexualmente provocador, humilhante ou culturalmente inapropriado) e proibir a violência ou exploração (tais como a proibição da troca de dinheiro, emprego, bens ou serviços por sexo, incluindo favores sexuais ou outras formas de comportamento humilhante, degradante ou explorador). Serão tomadas medidas disciplinares sempre que se verifiquem violações dos acima referidos.

3. Saúde e Segurança na Comunidade

- O empreiteiro tomará medidas para reduzir os riscos para os membros da comunidade (especialmente crianças), colocando sinais de aviso e limitando o acesso à área de trabalho, mantendo os produtos perigosos em armazém/armazém fechado e tomando

disposições para prevenir acidentes envolvendo veículos e maquinaria (ex: instruir e fazer cumprir os condutores para reduzir a velocidade em áreas povoadas).

- O empreiteiro deve assegurar que as comunidades vizinhas sejam sensibilizadas para os riscos colocados pelas actividades e os cuidados que devem ser tomados pelos membros da comunidade (especialmente no que diz respeito a crianças e animais domésticos).

4. Materiais/ Substâncias perigosos, armazenamento de combustível e actividades de manutenção

- As substâncias perigosas devem ser cobertas pela chuva e pelo sol, em áreas de armazenamento fechadas, e colocadas em pavimentos de betão (ou pelo menos numa área forrada com folhas plásticas fortes). Os empreiteiros são encorajados a construir pavimentos de betão empacotados para captar os derrames.
- Assegurar que todas as actividades de manutenção do equipamento, incluindo as trocas de óleo, sejam realizadas dentro de áreas de manutenção demarcadas, adequadamente revestidas (por exemplo, onde se realizam trocas de óleo) ou utilizando bandejas de contenção adequadas (tais como um corte de tambor longitudinalmente).
- Os óleos usados não devem ser eliminados no solo ou num corpo de água. Os empreiteiros são encorajados a recolher óleo usado, trapos contaminados e outros em recipientes claramente marcados (tais como tambores) para remoção do local.

5. Abastecimento de água

- Abstracções dos recursos hídricos naturais (por exemplo, nascentes, riachos, lagos) devem ser previamente aprovadas pelo Assistente de Salvaguardas, o SDPI, após consulta dos líderes locais.

6. Agregados

- Todos os agregados necessários para a construção de fundações ou plataformas devem ser provenientes de pedreiras autorizadas / licenciadas.

7. Remoção de Vegetação

- O empreiteiro deve assegurar-se de que todas as negociações e compensações por terra, culturas, árvores, casas, locais de sepultura e outros itens relevantes foram satisfatoriamente concluídas antes de o local de trabalho ser limpo.
- Nenhum solo, vegetação ou material de construção deve ser despejado em zonas húmidas ou corpos de água.
- Não será permitida a queima de vegetação para desobstruir o local.
- O Empreiteiro suspenderá as obras e notificará o Supervisor se qualquer sepultura ou artefactos de significado arqueológico ou cultural previamente não identificado forem descobertos durante a limpeza do local. Os trabalhos serão suspensos enquanto as

autoridades competentes são notificadas. Os trabalhos só poderão recomeçar depois de as autoridades terem inspecionado o local e dado autorização para prosseguir.

8. Controlo de Ruído

- O Empreiteiro deve manter os níveis de ruído dentro dos limites aceitáveis e as actividades de construção devem, sempre que possível, ser confinadas às horas normais de trabalho.

9. Controlo de poeiras

- A poeira é considerada um incómodo quando reduz a visibilidade, a propriedade privada dos solos, é esteticamente desagradável ou afecta a palatabilidade do pastoreio. A poeira gerada por actividades relacionadas com a construção deve ser minimizada.
- O empreiteiro é responsável pelo controlo da poeira resultante das actividades.
- As medidas de controlo devem incluir a pulverização regular de áreas de trabalho/expostas com água a uma taxa de aplicação que não resulte em erosão ou escorrimento do solo.
- A remoção da vegetação deve ser evitada até ao momento em que seja necessário um espaço livre e as superfícies expostas devem ser revegetadas ou estabilizadas o mais cedo possível na prática.
- A escavação, manuseamento e transporte de materiais erodíveis deverá ser evitada em condições de vento forte.
- Sempre que possível, as pilhas de terra devem ser protegidas do vento.
- As velocidades dos veículos devem ser limitadas para minimizar a produção de poeira no local e nas estradas de acesso.

10. Controlo de Sedimentos

- A perturbação do solo deve ser reduzida ao mínimo.
- Em locais inclinados, o Empreiteiro deverá apanhar sedimentos no local utilizando vedações de escova ou de lodo.
- O escoamento / água deve ser desviado em torno dos locais de construção ou áreas perturbadas, utilizando valas.

11. Gestão de resíduos

- O local deve ser mantido sempre organizado, limpo e arrumado.
- Para reduzir a quantidade de resíduos, o Empreiteiro é encorajado a encontrar formas de aproveitamento locais para materiais e embalagens seguras (ex: os resíduos de madeira podem ser utilizados pela comunidade como lenha, os tambores vazios podem ser triplamente enxaguados e doados para armazenamento). Isto deve ser negociado e acordado com a liderança local para confirmar a necessidade e acordar um processo de distribuição de materiais.

- O empreiteiro deverá garantir:
- Fornecimento de contentores suficientes (de preferência à prova de vermes e de intempéries) no acampamento e nos locais de trabalho para armazenar os resíduos sólidos produzidos diariamente.
- Os empreiteiros são encorajados a promover a separação dos resíduos. a Recolha de resíduos e resíduos produzidos diariamente pelos trabalhadores. Os resíduos biodegradáveis devem ser compostados no local (enterrados em valas rasas dedicadas e cobertos com matéria vegetal e solo).
- O empreiteiro é encorajado a reciclar parte do fluxo de resíduos, sob reserva de estarem disponíveis instalações de reciclagem adequadas dentro de uma distância razoável de deslocação.
- Identificação de um local apropriado para depositar os resíduos gerados durante o contrato de construção (por exemplo, fosso local de empréstimo já em uso para deposição de resíduos, área apropriada perto do local de trabalho para enterrar e cobertura de resíduos em fossos dedicados).
- Os resíduos perigosos, tais como óleo usado, baterias, etc., devem ser mantidos separadamente e devem ser retirados do local pelo empreiteiro antes do fim do período de construção. Os empreiteiros são encorajados a canalizar todos os resíduos perigosos para as instalações disponíveis mais próximas (Maputo e Beira). Os Não devem ser deixados resíduos armazenados no local após a conclusão dos trabalhos.

12. Prevenção e Controlo de Incêndios

- O Empreiteiro deve tomar todas as medidas razoáveis e cautelares para assegurar que os incêndios não sejam iniciados em consequência das actividades do projecto no local.
- São proibidos os incêndios abertos dentro das áreas de conservação.
- O Empreiteiro deverá assegurar-se de que existe equipamento básico de combate a incêndios disponível no local. Isto deve incluir, mas não se limitar a:
 - Batedores de borracha quando trabalham em áreas de pasto/barragem.
 - Pelo menos um extintor de incêndio do tipo apropriado quando são realizadas actividades de soldadura ou outras actividades "quentes".
 - Os materiais inflamáveis devem ser armazenados em condições que limitem o potencial de inflamação e a propagação de incêndios.
 - O Empreiteiro deverá assegurar que todo o pessoal do local esteja ciente dos riscos de incêndio e da forma de lidar com quaisquer incêndios que ocorram. Isto deve incluir, mas não se limitar a conversações regulares de prevenção de incêndios.

13. Restauração

- O Empreiteiro deverá implementar um programa de reabilitação progressiva, ou seja, uma vez concluídos os trabalhos em áreas particulares.

- A restauração incluirá, no mínimo, a remoção de materiais não utilizados, escombros e fundações, o rasgamento de qualquer solo compactado para soltar o solo, o espalhamento uniforme do solo superficial sobre o antigo sítio e o restabelecimento da cobertura de relva.
- Reabilitação de todas as vias de acesso temporárias, estradas de arrasto e quaisquer outras áreas perturbadas fora das áreas de trabalho aprovadas, até ao seu estado original.

14. Desmantelamento do Local

- Após a conclusão do Contrato, o Empreiteiro deverá desmantelar o estaleiro. Isto incluirá o seguinte:
 - Remoção de todas as estruturas, serviços, instalações restantes, a menos que sejam vendidas ou entregues à comunidade.
 - Remoção de todos os escombros e resíduos de construção remanescentes, a serem eliminados num local apropriado.
 - Reinstalação e reabilitação de todas as áreas perturbadas remanescentes, incluindo vias de acesso temporárias, círculos de viragem, áreas de estacionamento, etc.

ANEXO 3: MODELO DE PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL

Este modelo é relevante para qualquer subprojecto no âmbito do Projecto SPAZ que requer um PGAS autónomo. Utilizar este modelo como guia para a preparação de um PGAS que satisfaça a política de salvaguardas do BAD, SO 1 da Avaliação Ambiental e os Regulamentos de EIA (54/2015).

1. INTRODUÇÃO

Fornecer uma visão geral do subprojecto, do contexto ambiental e social e do objectivo deste PGAS.

2. DESCRIÇÃO DO PROJECTO

Descrever o subprojecto, os trabalhos de construção necessários, as actividades associadas à fase operacional e a informação sobre o desmantelamento previsto. Incluir os componentes do projecto que possam ter um impacto ambiental ou social, incluindo:

- Tipos de materiais necessários durante a construção (agregados, água doce)
- Fonte e transporte de materiais durante a construção
- Gestão de resíduos (resíduos sólidos e líquidos) - construção e operações
- Gestão de materiais perigosos
- Práticas de gestão do trabalho
- Melhorias propostas ou benefícios resultantes do subprojecto que irão beneficiar a comunidade local, o ambiente e a economia.

Fornecer uma visão geral dos prazos do projecto.

Incluir um mapa da área geral.

(Ter em consideração a informação já fornecida na Lista de Controlo Ambiental e Social preparada para o subprojecto e complementar/detalhar/actualizar, sempre que possível).

3. BASE AMBIENTAL E SOCIAL

Descrever a localização e uso do solo (terreno agrícola, residencial), habitação (s) mais próxima (s), massa de água que irá receber drenagem, habitats naturais (áreas protegidas, ecossistemas significativos ou relevantes, flora e/ou fauna na área).

Descrever a comunidade, estruturas formais e de liderança comunitária, descrever quaisquer aspectos únicos da cultura e da língua. Descrever os serviços sociais existentes, tais como educação, saúde, lei e ordem, bem como as actividades económicas (comércio, comércio). Fornecer informações sobre os títulos de propriedade existentes. O contexto social deve também descrever ocupações e fontes de subsistência, papéis e questões de género, posse da terra e ligações à terra, e as condições socioeconómicas, incluindo qualquer comentário sobre pobreza,

vulnerabilidade devido ao género, etnia ou grupo cultural, idade ou deficiência na comunidade, atribuição de recursos e acesso e distribuição de rendimentos, quando relevante.

4. CONTEXTO JURÍDICO E INSTITUCIONAL

Apresentar uma visão geral das leis, regulamentos e políticas relevantes e como o presente QGAS fornece a informação relevante para apoiar uma aprovação ambiental.

Apresentar uma visão geral de como o PGAS cumpre com as exigências das políticas de salvaguarda do Banco Mundial.

Apresentar uma visão geral das principais instituições com jurisdição sobre o subprojecto.

5. IMPACTOS SIGNIFICATIVOS E MITIGAÇÃO

Fornecer uma visão geral dos impactos ambientais e sociais significativos associados ao subprojecto e indicar como o projecto os gerirá para incorporar a política de salvaguardas e os requisitos regulamentares aplicáveis.

6. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DE GESTÃO

Identificar e definir as responsabilidades e autoridade das várias pessoas e organizações que estarão envolvidas no sub-projecto.

7. MEDIDAS DE GESTÃO

Enumerar os principais impactos ambientais e sociais, por fase relevante do projecto, e indicar as medidas de gestão recomendadas e a responsabilidade de assegurar que as medidas são cumpridas.

Os exemplos abaixo são fornecidos em itálico.

FASE DE CONSTRUÇÃO			
Actividade	Impacto/ Risco	Mitigação	Responsabilidade
<i>Campo de trabalho e Local de trabalho Estabelecimento</i>	<i>Perda de vegetação natural, perda de actividades físicas e económicas, alteração na drenagem natural da água, contaminação do solo e da água, saúde e segurança da comunidade</i>	<p><i>A selecção do local de trabalho deve ter em conta os aspectos ambientais e sociais:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>Será dada preferência a áreas já perturbadas,</i> - <i>As zonas de "No-go" (Interdias) devem ser claramente identificadas e assinaladas. Estas devem incluir áreas com árvores de grande porte (>200 mm de diâmetro à altura do peito), terras cultivadas ou árvores de fruto, zonas húmidas, locais de sepultura ou qualquer ambiente sensível ou sítio/área social identificado pela Salvaguarda.</i> <p><i>Assistente,</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>Deve ser evitada a proximidade de escolas, postos de saúde e lares com famílias vulneráveis (tais como idosos, membros do agregado familiar com doenças crónicas),</i> - <i>O local de trabalho deve ser claramente identificado, e as áreas perigosas claramente marcadas (burocracia / barricagem de áreas de risco).</i> 	<i>Empreiteiro, LMU Assistente de Salvaguardas e SDPI</i>
<i>Recrutamento de mão-de-obra</i>	<i>Emprego dos locais</i>	<ul style="list-style-type: none"> - <i>Promover o recrutamento de trabalhadores locais, incluindo mulheres.</i> - <i>O processo de recrutamento deve ser transparente promover o recrutamento de mulheres e ser não discriminatório (por exemplo, com base no estatuto familiar, etnia, raça, sexo, religião, língua, estado civil, nascimento, idade, deficiência ou convicções políticas).</i> 	<i>Empreiteiro</i>

FASE OPERACIONAL			
Actividade	Impacto/ Risco	Mitigação	Responsabilidade
FASE DE DESMANTELAMENTO			
Actividade	Impacto / Riscos	Mitigação	Responsabilidade

8. MEDIDAS DE MONITORIZAÇÃO

Definir e enumerar os indicadores-chave que serão monitorizados para acompanhar os progressos na gestão dos riscos e impactos ambientais e sociais conhecidos. Enumerar as responsabilidades de monitorização.

Exemplos são fornecidos abaixo em itálico.

FASE DE CONSTRUÇÃO				
Aspecto ambiental & social/impacto	O que (será medido)	Como (será medido)	Quando (será medido)	Responsabilidade
<i>Limpeza de Vegetação</i>	<i>Extensão da clareira - árvores maduras deixadas no lugar sempre que possível.</i>	<i>Observação visual por Oficial do Ambiente.</i>	<i>Diariamente durante a limpeza da vegetação.</i>	<i>Empreiteiro</i>
<i>Qualidade do ar</i>	<i>Poeira (PM10)</i>	<i>Recolhas de amostras passivas implantadas no local.</i>	<i>Amostras a serem implantadas antes do início das actividades. Amostradores a serem lidos diariamente.</i>	<i>Empreiteiro</i>
FASE OPERACIONAL				
Aspecto ambiental & social/impacto	O que (será medido)	Como (será medido)	Quando (será medido)	Responsabilidade

FASE DE DESMANTELAMENTO				
Aspecto ambiental & social/impacto	O que (será medido)	Como (será medido)	Quando (será medido)	Responsabilidade

9. DISPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS

Fornecer uma visão geral dos papéis e responsabilidades-chave para assegurar que os objectivos deste PGAS sejam cumpridos. Incluir organogramas detalhando as posições-chave e as suas responsabilidades.

10. DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADES E FORMAÇÃO

Descrever as actividades e equipamento necessários para que o projecto SAPZ apoie o proponente e os contratantes do subprojecto e outros a implementar as medidas de gestão ambiental e social recomendadas:

- Aquisição de equipamento (equipamento de protecção pessoal, equipamento de monitorização, etc.)
- Formação (workshops, formação formal, formação em saúde e segurança)
- Honorários de consultoria / Assistência técnica (seminários, formação no local de trabalho, serviços de controlo).
-

11. MECANISMO DE ENVOLVIMENTO E RECLAMAÇÃO DOS STAKEHOLDERS

Desenvolver um plano de alto nível de envolvimento / consulta das partes interessadas e fornecer registos do que foi realizado, quem participou (homens e mulheres) e quais foram os resultados, e como o feedback foi incorporado no PGAS final.

12. REFERÊNCIAS

Lista de documentos e informações relevantes consultados no desenvolvimento do PGAS.

13. ANEXOS (informação de apoio, relatórios técnicos, estudos especializados, registos de reuniões chave, registos de correspondência chave, etc.)

Incluir documentos de apoio que permitam uma maior compreensão do projecto e dos seus impactos, e medidas de mitigação planeadas.

ANEXO 4: FORMULÁRIO DE SUPERVISÃO E INSPECÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS AMBIENTAIS E SOCIAIS EM OBRAS CIVIS

TIPO DE ACTIVIDADE: OBRAS CIVIS

Este guia contém medidas a serem aplicadas por Empreiteiros e Subempreiteiros em actividades de construção. Deve ser adaptado para outras actividades e incluir qualquer questão ambiental ou social específica do local.

Medida de Mitigação	Indicador por verificar	Conformidade		Observações
		SIM	NÃO	
Local do acampamento				
Alojamento para trabalhadores	Verificar das suas condições			
Acesso a água potável	Verificar a fonte de água e tratamento se necessário (química ou ebulição)			
Instalações sanitárias adequadas	Verificar as suas condições			
Local de trabalho				

Mão-de-obra				
Acordos escritos com todos os trabalhadores,	Verificar contratos escritos			
Gestão de resíduos sólidos				

Quadro de Gestão Ambiental e Social para o Projecto SAPZ

149

Ruído, Poeira, Odor, outros				
	Consultar os vizinhos para verificar se existe alguma queixa			
Substâncias perigosas, armazenamento de combustível e actividades de manutenção				
Social				

ANEXO 5. RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS NO CURSO DE ÁGUA DO ZAMBEZI (PIDACC ZAMBEZI)

QUADRO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL

(QGAS)



I. Introdução

A consulta pública é um instrumento viável para abordar as ansiedades/expectativas dos stakeholders e ter o seu apoio. As comunidades das áreas propostas para o projecto podem estar ansiosas por perder o seu meio de subsistência devido às actividades do projecto que podem dificultar a sua produção (por exemplo, os agricultores podem perder a produção). O principal papel de uma consulta é informar os interessados sobre o projecto e os impactos que o mesmo pode causar e também ajudar a identificar impactos, fontes de vulnerabilidades, famílias e grupos susceptíveis de serem afectados e medidas apropriadas para abordar as questões.

A consulta pública para um processo ambiental é regulamentada ao abrigo das Directivas de Consulta Pública aprovadas pelo MTA (Diploma Ministerial 130/2006 e Decreto 54/2015). Além disso, de acordo com os requisitos do Banco Africano de Desenvolvimento, o projecto assegurará um envolvimento contínuo com todas as partes relevantes, e grupos vulneráveis em particular, durante a implementação do projecto. As comunidades afectadas pelo projecto serão continuamente consultadas pela Gestão do Projecto (incluindo o pessoal de supervisão e monitorização) para identificar as necessidades, constrangimentos e prioridades futuras e discutir as necessidades de sucesso/mobilidade, bem como os níveis e tipos de serviços necessários, ou que tipo de medidas correctivas ambientais devem ser aplicadas durante as diferentes fases de implementação do projecto.

Os relatórios produzidos no âmbito da AIA, são documentos de natureza pública, que devem estar disponíveis para consulta pública, a fim de assegurar uma ampla divulgação e participação de todas as partes interessadas, incluindo as OSC, instituições relevantes, etc.

Para manter o equilíbrio social e a confiança com a população local, a divulgação de informações relacionadas com o projecto é essencial. A informação a divulgar refere-se aos instrumentos de Salvaguardas Ambientais, calendários, bem como ao mecanismo e procedimentos de resolução de queixas. A autoridade de Avaliação de Impacto Ambiental é responsável pela disponibilização destes documentos para consulta a nível central e provincial.

A divulgação de informação a nível do subprojecto deve ser parte integrante de todas as actividades de avaliação do impacto ambiental e social durante as fases iniciais de preparação do projecto, até à conclusão do mesmo.

Campanhas de informação através dos meios de comunicação social e outros, entrevistas com PAs para identificar questões para o reassentamento, mecanismos de compensação e resolução de queixas, discussões de grupos focais, seminários e workshops e inquérito socio-económico de base, são actividades que devem ser regulares antes e durante o projecto.

II. Objectivo da consulta pública

O objectivo da consulta era: identificar, em geral, os principais riscos ambientais e sociais do projecto e discutir as medidas propostas para evitar ou reduzir esses impactos.

III. Comentários sobre a reunião

Foram realizadas duas reuniões públicas na província de Tete nos dias 21 e 22 de Setembro de 2022 na cidade de Tete e no distrito de Changara. A reunião contou com a participação de todos:

Local	Número de participantes	Mulheres	Homens
Cidade de Tete	27 ¹	7	20
Changara	14	2	12
Total	41	9	32

Processo de consulta em Changara

No dia 21 de Setembro, o consultor realizou uma reunião no distrito de Changara, entre as instituições consultadas: SDPI, SDAE, ONG (ACEAgrarios) e representante da associação de produtores e da associação de mulheres, sediada em Changara.

¹ Com 5 pessoas de AVZ em Manica e outras áreas com participação virtual



A consulta começa com a apresentação do projecto e dos principais objectivos da consulta. Os participantes acolheram o projecto no distrito e sublinharam que o distrito de Changara é um dos maiores produtores de carne de bovino e caprino da província. O principal evento climático que afecta Changara é a seca e, devido a este evento cíclico, as comunidades e os animais sofrem de armazenamento de água. Os participantes identificaram a erosão como o principal risco ambiental no distrito, como se pode ver na imagem acima.



Os participantes salientaram que o projecto pode contribuir para exacerbar ou trazer respostas à erosão. O programa inclui programa de arborização, técnicas agroflorestais pensadas para diminuir o nível de degradação do solo e da vegetação.

Estes também sublinharam que as actividades do projecto relacionadas com a adaptação às mudanças climáticas devem trazer respostas aos problemas de erosão. Changara é um dos principais produtores de animais na província, o projecto deverá trazer solução não só para aumentar a produção, mas também para reduzir a capacidade de cuidar dos animais.

Em relação às questões de género no âmbito do projecto, Helena Simone, representante da associação de mulheres em Changara, saudou o programa e partilhou a sua experiência sobre o envolvimento das mulheres em tais outros programas relacionados. Ao aproximar a água às

comunidades, reduzirá o tempo que as mulheres passam a buscar água. A componente nutricional e agrícola do PIDACC exigirá que as mulheres sejam envolvidas desde o início do projecto, uma vez que faz parte do seu papel produtivo na comunidade. Por conseguinte, as mulheres, jovens e crianças devem estar entre os beneficiários do projecto e a voz destes grupos deve ser tida em consideração para o sucesso do programa.

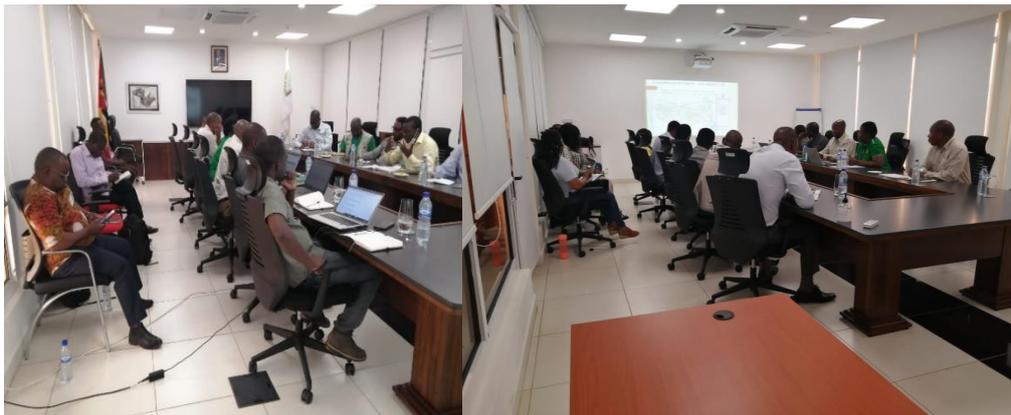
Ela também partilhou a sua experiência, ao lidar com a nutrição, além de ser uma beneficiária com o fornecimento de água perto da sua casa, pode também participar em actividades nutricionais. Partilha também a experiência de trabalhar com crianças em idade escolar (rapazes e raparigas) fornecendo-lhes merenda escolar, o que resultou no aumento do estado nutricional das crianças, redução do nível de abandono escolar, no final as crianças tornaram-se campeãs da mudança nas suas casas sobre a melhoria do consumo alimentar nutricional por toda a família.

ACEagrarios, um prestador de serviços que trabalha com um projecto do PMA, partilhou a sua experiência, baseada no seu projecto sobre como criar uma resiliência da adaptação ao clima no seio das comunidades. Na sua experiência, o desenvolvimento de capacidades e a apropriação são factores chave de sucesso.

O distrito recomendou que fosse desenvolvido um reservatório de água após um estudo compressivo, uma vez que em Changara a transpiração é elevada. É igualmente importante que as comunidades sejam envolvidas na selecção das áreas a beneficiar das infra-estruturas de água e controlo de inundações, bem como dos aspectos de gestão relacionados com as mesmas.

Processo de consulta na Cidade de Tete

No dia 22 de Setembro, o consultor realiza uma segunda reunião em Tete City, com ligação virtual para outros participantes. A reunião contou com a participação de representantes a nível provincial do Governo (ARA-Centro, INGD, AVZ, SPA/DPDTA, DPAP, ONG, representante dos agricultores, Sociedade Civil, entre outros) , ver a lista de participantes no anexo 1.



Durante a discussão, o representante do PMA salientou a necessidade de uma coordenação das actividades com os vários intervenientes a nível provincial e distrital. O Delegado AVZ -Tete referiu que a reunião foi um ponto de partida para coordenar os esforços de todos os intervenientes que trabalham ao longo do Vale do Zambeze.

Os participantes também referiram que dentro de comunidades seleccionadas é importante envolver os seus representantes durante a fase de implementação. Mas, sublinhou que o projecto terá mecanismos para lidar com conflitos devido a um processo de selecção não claro por parte dos líderes comunitários.

A questão de compreender os procedimentos de selecção distrital porque os distritos são afectados por cheias e secas que resultam em escassez de produtos agrícolas. Foi explicado que o projecto traz medidas para lidar com a seca e o risco de cheias, com base nisso foram seleccionados 4 distritos (2 à procura de seca e 2 para questões de cheias).

comunidades, se o projecto for o principal risco ambiental observado nesta área. O bode aumenta o nível de erosão natural devido à geologia do solo.

Em termos da participação das instituições, foi solicitada a inclusão do INAM. E também foi solicitada a inclusão de um estudo de base sobre o estado nutricional nos distritos seleccionados.

Do ponto de vista ambiental e social, foi recomendado que o projecto preparasse o manual de boas práticas ambientais e sociais.

Foi pedido que fossem incluídos não só aspectos relacionados com a nutrição humana, mas também aspectos de nutrição animal.

Após estes comentários, que são comentários para melhorar as actividades e resultados do projecto que podem ser implementados durante a selecção dos subprojectos.

Depois disso, o delegado da AVZ considerou a reunião encerrada.

Tete, 23 de September de 2022



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO
ZAMBEZE

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DESENVOLVIMENTO RURAL

Projecto de Desenvolvimento Integrado e adaptação as Mudanças Climáticas na Bacia do Rio Zambeze

Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS)

Lista de Presenças da auscultação pública – Distrito de Changara (Província de Tete) 2				
Nome	Instituição	Cargo/função	Contacto	Email
DIORETES H. SAIZE	ACEAGRARIOS	SUPERVISOR	877248305	Diofufelhuissuu@yca
OMAR ABDULA JUSSA	ACEAGRARIOS	OFICIAL BACUS HA	874232850	OmarAbdulaJussa@yca
Luamba Reis	ACEAGRARIOS	MIA	848850386	cuambareis795@yca
Georgete Abdelfatima	SDD E-CHA	Supervisor	824930672	georgete@yca
Manuel Dom Luis	AGROARIO	Director Exec	849977228	manuelaluis@yca
Rosario Bacapiteao	Sociedade Civil	membro	848083380	Rosariobacapiteao@yca
Arnaldo Fato Sante	SAAC	Tec. SAAC	856116556	FatoSante@yca



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO
ZAMBEZE

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DESENVOLVIMENTO RURAL

Projecto de Desenvolvimento Integrado e adaptação as Mudanças Climáticas na Bacia do Rio Zambeze

Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS)

Lista de Presenças da auscultação pública – Cidade de Tete				
Data 22/09/22				
Nome	Instituição	Cargo/função	Contacto	Email
Nuno Pinto Novo	ADVZ	Delegação	866006800	npintonovo@hotmail.com
Eduardo Mucavele	ADVZ	Chef. Depart. SEAE	877865690	edumucavele@gmail.com
Albino Cossa	ADVZ	Técnico	875060156	albinodavidc@gmail.com
Manuel Chirrizane	ADVZ	Técnico	871079235	Chirrizane.manuel@gmail.com
Eulália Macome	MADER	Consultora	823933194	eulalialucasmacome@gmail.com

Jayme Graube	INAM	Delegado	863292032	juamegrau@su
Inês Cadeado	Serviços prov.de Infraestrut	chefe R.AJ.	84824285	iniscad@gmai-l
Constantin ADS	Serviços Prov.Ambient	Chefe DP1. Amb	846056262	adaoconstantino@yah
Adelson CAS SAAS	SPAÉ	chefe do DOR	84427056	adelsoncas@tot mail.com
Inocência Chimpigo	Dirç.Prov de Terra,Desenv			
	Territ e Ambient	Técnica	87247282	ichimpigo795@gm
Ofélia Abrão	DPIC	Inspectora	84697580	ofelice@epa.gov.br
Claci. Lut	DPAP	Chefe de It	82456280	claci@epa.gov.br
	ARA Zambeze			
Portônio Bernardo	INGD	Técnico	84577752	portonio@epa.gov.br
Florencia Alves	PMA	Técnico	81710772	florencia.alves@epa
Cuamba Reis	ACE Agrários	M&A	848860386	cuambarreis795
As. Arcino ADS	Sociedade Civil	Oficial	840219080	as.capitaneus@epa
Manuel Douglas	Aceagrários	Assessor	84933722	manueld@epa.gov
Edson Manuel	Aceagrários	Técnico	86757508	edson.fagundes@epa
Inocência Chimpigo	Dirç			
Noêmia Godinho	ARA - Centro, IP	Técnica	825298508	noemiagodinho@epa
Itac Tamuch	AD2 - Tit	Técnico	84882471	itacsamuch@epa